



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VILA REAL, REALIZADA NO DIA 3 DE JULHO DE 2017**

N.º 13/2017

PRESIDÊNCIA: Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos (PS).-----

VEREADORES PRESENTES: Adriano António Pinto de Sousa (PS), Eugénia Margarida Coutinho da Silva Almeida (PS), José Maria Guedes Correia de Magalhães (PS), Carlos Manuel Gomes Matos da Silva (PS), António Batista de Carvalho (PSD), Manuel Carlos Trindade Moreira (PSD), Miguel de Matos Esteves (PSD) e Nataniel Mário Alves Araújo (PSD) -----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Não houve.-----

SECRETARIOU: Eduardo Luís Varela Rodrigues – Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro.-----

HORA DE ABERTURA: Declarada aberta pelo Senhor Presidente, quando eram 10 horas.-----

OUTRAS PRESENÇAS: Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial e Chefe de Divisão de Equipamentos e Infraestruturas.-

SUMÁRIO



I - ANTES DA ORDEM DO DIA4

II - ORDEM DO DIA

CÂMARA MUNICIPAL

1. – EMARVR – Água e Resíduos de Vila Real, EM, SA - Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento – Ano de 2017 – 1ª Alteração.....21
2. – EMAR – Água e Resíduos de Vila Real, EM, SA - Solicitação de emissão de declaração de suficiência orçamental para efeitos de obtenção de Visto do Tribunal de Contas – Execução da Rede de Drenagem de Esgotos de Bujões.....21
3. – EMARVR – Água e Resíduos de Vila Real, EM, SA - Solicitação de emissão de declaração de suficiência orçamental para efeitos de obtenção de Visto do Tribunal de Contas – Obra de “Renovação e Ampliação das Oficinas da EMARVR.....23
4. – EMARVR – Água e Resíduos de Vila Real, EM, SA - Solicitação de emissão de declaração de suficiência orçamental para efeitos de obtenção de Visto do Tribunal de Contas – Execução do Sistema de Águas Residuais (Áreas de Abobeleira, Cigarrosa, Jorjais e Moções25

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

5. – Zona Agro – Consultadoria Agrícola Ld.ª - Pedido de classificação de Projeto de Investimento de Interesse Municipal e isenção/redução de benefícios fiscais e taxas municipais.....27
6. – Bairro Norad – Autorização da celebração da escritura de compra e venda.....36
7. – Terreno propriedade da CM Lugar do Ludeiro - Vila Marim36
8. – Balancete Quinzenal - Período de 14 a 28 de junho/2017.....38

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

9. – Processo n.º 3/09 - Djalme & Carvalho, Lda. - Freguesia de Vila Real.....38

DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

10. – Empreitada de Requalificação da Escola Secundária de São Pedro - Decisão sobre Erros e Omissões44

DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

11. – Candidatura “Combate à fome e à pobreza45

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE

12. – Transportes Escolares – PROTOCOLO de Parceria entre a Câmara Municipal de Vila Real “CMVR” e a Associação de Paralisia Cerebral de Vila Real “APCVR”, para o transporte escolar de alunos com Necessidades Educativas Especiais (NEE) no ano letivo de 2017/201846
13. – Abertura do Procedimento por Ajuste Direto – Prestação do Serviço de Transportes Escolares em minicircuitos Privativos de Aluguer no Ano Letivo 2017/2018 para alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico.....52
14. – Abertura do Procedimento por Ajuste Direto – Prestação do Serviço de Transportes Escolares para minicircuitos Privativos de Aluguer no Ano Letivo 2017/2018 para alunos do EB2,3 e Secundário.....59
15. – Abertura do Procedimento por Ajuste Direto – Prestação do Serviço de Transportes Escolares no âmbito do Reordenamento da Rede Escolar do 1º Ciclo do Ensino Básico Público, para o Próximo Ano Letivo 2017/2018.....63
16. – Plano Previsão da Rede de Transportes Escolares ano letivo de 2017/2018.....68
17. – Concurso [Emprende@Villa.Jovem](#)72
18. – Orçamento Participativo Jovem 2017.....73

SERVIÇOS MUNICIPAIS DE CULTURA E TURISMO

19. – Terceira Entronização de Confrades da Confraria do Covilhete – CC - Pedido de apoio74
20. – Pedido de apoio para a aluna Lia Melo75
21. – Rotary Club de Vila Real - Comemorações do Cinquentenário-Pedido de apoio76



I - ANTES DA ORDEM DO DIA

O Vereador Nataniel Araújo, pediu que fosse fornecido o Plano Estratégico para a Dinamização Económica de Vila Real, já solicitado na reunião de maio.

O Senhor Presidente da Câmara informou que o projeto ainda não tinha sido entregue.

O Vereador Nataniel Araújo alertou para a necessidade de se reforçar a Iluminação Pública na ligação da Rua Cidade Espinho às antigas Boxes, uma vez que é utilizada por muitas pessoas.

O Vereador Adriano de Sousa informou que este problema já tinha sido reportado à EDP.

- Atribuição de Distinções Honoríficas

- Proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

“Vila Real comemora a 20 de julho de 2017 o 92º aniversário da sua elevação à condição de cidade. Para assinalar esta data o Município de Vila Real preparou, à semelhança do ano anterior, um programa diversificado de atividades, cujo ponto alto voltará a ser a Sessão Solene de atribuição de distinções honoríficas a Cidadãos, Empresas e Instituições que, de alguma forma, são credores desse gesto de reconhecimento por parte de Vila Real.

Nesta Sessão serão, ainda, homenageados todos os Funcionários e Colaboradores do Município que no ano 2017 cumpram 10, 20, 30 e 40 anos de bons serviços prestados ao Município e a Vila Real.

Pelo exposto, deliberou o Executivo Municipal na reunião de 3 de julho de 2017, a atribuição das distinções honoríficas de Medalha de Mérito Municipal, grau ouro e grau prata e Medalha Municipal de Mérito Juvenil, atendendo à justificação apresentada em cada caso. Deliberou ainda, a entrega de Diploma aos Funcionários e Colaboradores do Município que no decorrer deste ano cumpram 10, 20, 30 e 40 anos de serviço.

**FUNCIONÁRIOS E COLABORADORES QUE EM 2017 CUMPREM 10, 20, 30,
40 ANOS AO SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE VILA REAL**

10 ANOS DE SERVIÇO

Filipe Taveira Peixoto

Gina Maria Paulino Tavares Pereira Telmo

João Miguel Ferreira Gonçalves Damião

José Alberto Cruz Gonçalves Claudino

Rui Pedro de Matos Tão

Luís Carlos Mourão Ferreira

20 ANOS DE SERVIÇO

Alceu Cordeiro Valente

Fernando Batista Machado João Silva Carvalho

Lucília De Jesus Garnacho Porto

Luís Dinis Ferreira

Carlos Manuel da Costa Pires Borges

30 ANOS DE SERVIÇO

António José China Pereira

Emília de Almeida Moreira

Fernando Barrias de Almeida

Fernando Machado Coelho

Francisco José Ferreira Pinto

José António Fernandes Cleto

José Armindo Gonçalves Resende

José Augusto dos Santos Pereira

José Carlos Esteves Correia

José dos Santos Rodrigues

José Eduardo Barrias de Almeida

José Francisco dos Santos Gomes

José Joaquim Pereira Campos

Luís Carlos Azevedo Vilela

Luís Fernando Correia Guerra
Maria Isilda Fernandes Pereira
Maria José da Silva Taveira
Matilde Varandas Iria
Nuno Manuel Fernandes Gonçalves
Paulo Jorge Pereira Soares
Rogério Fraga Ferreira
Serafim Martins Correia
Angelina Felisbela Santos Carvalho
Isabel Maria Monteiro Fraga Pinto



40 ANOS DE SERVIÇO

Alfredo de Carvalho Feitais
Faustino Mourão Ferreira
Joaquim Augusto Martins Carvalho
Manuel António Barrias de Almeida
Maximiano Cardoso Branco

MEDALHA MUNICIPAL DE MÉRITO JUVENIL

ANA SOFIA MADUREIRA DE ABREU

Ana Sofia Madureira de Abreu nasceu em Vila Real em 03 de Janeiro de 1990. É licenciada em Educação Física e Desporto Escolar pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro e tem formação de treinador de Karaté Grau 1.

Iniciou a prática da modalidade de Karaté aos 12 anos no Ginásio Clube de Vila Real, estando atualmente a treinar na Akademia de Karaté de Vila Real, com o treinador Paulo Alexandre Vilela da Silva Azevedo.

Iniciou a competição aos 14 anos, tendo vindo desde então a acumular um valioso palmarés, de que se destacam o de Campeã Nacional Universitária (2011 e 2016) e o de Campeã Nacional Kumite Sénior (2015 e 2017), além de muito honrosas classificações em diversas outras provas, incluindo algumas internacionais e, entre estas, algumas em representação da Seleção Nacional.

Em face do exposto, a Câmara Municipal de Vila Real deliberou atribuir a ANA SOFIA MADUREIRA DE ABREU, a Medalha Municipal de Mérito Juvenil.

GRUPO DOS ESCUTEIROS DA BILA

O Grupo dos Escuteiros da Bila foi criado por uma Comissão Executiva, constituída pelos chefes de todos os cinco agrupamentos do concelho de Vila Real, com vista a criar sinergias e potenciar mais-valias para todos os intervenientes. O Grupo tem por objetivo articular e dinamizar todos os assuntos comuns a todos os agrupamentos de escuteiros do concelho, e bem assim representar os mesmos agrupamentos junto das diversas entidades e instituições.

A missão do Escutismo consiste em contribuir para a educação dos jovens, partindo dum sistema de valores enunciado na Lei e na Promessa escutistas, ajudando a construir um mundo melhor, onde as pessoas se sintam plenamente realizadas como indivíduos e desempenhem um papel construtivo na sociedade. Isto é alcançado envolvendo os jovens, ao longo dos seus anos de formação, num processo de educação não-formal, utilizando um método original, segundo o qual cada indivíduo é o principal agente do seu próprio desenvolvimento, para se tornar uma pessoa autónoma, solidária, responsável e comprometida, ajudando os jovens na definição de um sistema de valores baseado em princípios espirituais, sociais e pessoais expressos na Promessa e na Lei.

É pois uma instituição muito meritória que interessa apoiar e estimular.

Em face do exposto, a Câmara Municipal de Vila Real deliberou atribuir ao GRUPO DOS ESCUTEIROS DA BILA, a Medalha Municipal de Mérito Juvenil.

MEDALHA DE PRATA DE MÉRITO MUNICIPAL

ANTÓNIO ALVES AREIAS

Entende a Câmara Municipal de Vila Real que as coletividades (culturais, recreativas, desportivas, etc.) que dinamizam a vida social nos diversos bairros da Cidade devem ser apoiadas e estimuladas, pelo papel saudável que podem desempenhar junto das respetivas populações.

Assim, saúda calorosamente a recente retoma da atividade do Grupo Desportivo do Bairro Latino, importante coletividade que, sendo detentora de um historial notável,

atravessou nos últimos tempos uma fase de apagamento que felizmente se propõe ultrapassar.

A Câmara Municipal de Vila Real sente também ser seu dever homenagear o generoso e entusiástico grupo de vila-realenses que em 1960 concebeu, fundou e pôs em marcha o Grupo Desportivo do Bairro Latino. Fáz-lo na pessoa do Senhor António Alves Areias, sobrevivente desse grupo, que ao desporto na nossa Cidade (Associação de Futebol de Vila Real e Circuito de Vila Real) dedicou muito esforço e carinho.

Em face do exposto, a Câmara Municipal de Vila Real deliberou atribuir a ANTÓNIO ALVES AREIAS, a Medalha de Prata de Mérito Municipal.

ANTÓNIO FRANCISCO CASEIRO MARQUES

O Senhor António Francisco Caseiro Marques nasceu em 1951 em Carapito, Aguiar da Beira, mas vive e trabalha desde 1984 em Vila Real.

Licenciou-se em Direito pela Universidade Clássica de Lisboa, exercendo desde então a profissão de advogado.

Desde a sua instalação em Vila Real, tem exercido intensa participação ao nível social, religioso, desportivo e cultural, como dirigente de mais de uma dezena de clubes e associações, quer de âmbito local, quer nacional. Em Vila Real, tem igualmente desenvolvido intervenção cívica e política de relevo.

Desempenhou funções como autarca ao longo de 25 anos, tendo ocupado o cargo de Vereador Substituto do Presidente na Câmara Municipal de Vila Real entre 1994 e 1996.

Foi co-fundador do jornal Notícias de Vila Real, do qual é diretor desde o número 1, saído em setembro de 1998. Na área do jornalismo, tem ainda colaborado com muitas outras publicações a nível local e regional. É também escritor, tendo publicado mais de uma dezena de títulos.

Em face do exposto, a Câmara Municipal de Vila Real deliberou atribuir a ANTÓNIO FRANCISCO CASEIRO MARQUES, a Medalha de Prata de Mérito Municipal.

ASSOCIAÇÃO DE CAMINHEIROS DE VILA REAL

A Associação de Caminheiros de Vila Real iniciou oficialmente as suas funções em 7 de março de 1992.

Ao longo dos seus 25 anos de existência dedicados à saudável prática das caminhadas em grupo, a Associação, criou, promoveu, apoiou e divulgou atividades desportivas, recreativas e culturais, tendo como objetivo principal a prática do pedestrianismo, congregando sócios de todas as idades, incluindo alguns com mais de 90 anos de idade. Tem organizado inúmeras caminhadas por todas as freguesias e concelhos do distrito. Organizou ainda diversas peregrinações a Fátima, Santiago de Compostela, Picos da Europa e Lurdes, bem como uma peregrinação a Roma, onde os seus elementos foram recebidos pelo Papa.

Demonstrando um saudável espírito associativo, está voltada para a partilha e colaboração com outros grupos, clubes e entidades, em especial em encontros nacionais de caminheiros que mobilizam grandes massas humanas, tendo já realizado o seu XXIV Encontro e sendo aquela que mais encontros nacionais concretizou.

Numa perspetiva de crescimento constante, o seu projeto passa também pela conquista de novos sócios, designadamente entre a juventude.

Em face do exposto, a Câmara Municipal de Vila Real deliberou atribuir à ASSOCIAÇÃO DE CAMINHEIROS DE VILA REAL, a Medalha de Prata de Mérito Municipal.

BARBEARIA DO SINALEIRO

A Barbearia do Sinaleiro é propriedade do Senhor Manuel Joaquim Cruz Teixeira, natural de Lordelo (origem de grande parte dos barbeiros vila-realenses, facto devidamente assinalado pela Autarquia com um monumento erigido na rotunda à entrada da vila), que iniciou a sua aprendizagem da arte aos 9 anos de idade. A chamada Curva da Areias, também designada por Curva da Salsicharia ou do Sinaleiro, onde se localiza a Barbearia, foi desde sempre um local privilegiado para assistir às corridas. O jovem Quim, como é vulgarmente conhecido, desenvolveu uma autêntica paixão pelo automobilismo e motociclismo, e pelas corridas de Vila Real em particular, acabando por transformar a Barbearia, quando se tornou seu proprietário, numa espécie de tertúlia (muitas vezes animada por clientes ligados ao Circuito, como António Costa Paulo e o Eng.º António Taveira) e exposição de todo o tipo de documentos alusivos ao tema.

A Barbearia do Sinaleiro foi assim um autêntico mostruário da mais importante atividade de divulgação do concelho de Vila Real.

Em face do exposto, a Câmara Municipal de Vila Real deliberou atribuir à BARBEARIA DO SINALEIRO, a Medalha de Prata de Mérito Municipal.

CAFÉ CLÁSSICO

O Café Clássico já existia há alguns anos, mas foi em 1977 que o Senhor José Augusto Esteves, juntamente com a Esposa, Dona Maria Adelaide, tomou a decisão de assumir a responsabilidade de o gerir.

Com muito trabalho e dedicação dessa nova gerência, o Café Clássico foi transformado num espaço que prima pela hospitalidade, profissionalismo e qualidade de serviço, quer por parte dos proprietários, quer por parte do pessoal.

Pela sua localização privilegiada em pleno coração da cidade e pelo ambiente sui generis que soube criar, passou a ser um ponto de encontro e convívio de alguns clientes fiéis, muitos deles figuras de relevo na vida social de Vila Real.

Mais tarde, no início da década de 90, o Café Clássico foi complementado com nova iniciativa, agora na área da hotelaria, a Residencial Clássico, situada em Lordelo, sempre com o mesmo objetivo de continuar a disponibilizar um serviço de qualidade à cidade de Vila Real, procurando fazer com que todos os que utilizam os seus serviços se sintam em casa, em ambiente familiar e acolhedor.

Em face do exposto, a Câmara Municipal de Vila Real deliberou atribuir ao CAFÉ CLÁSSICO, a Medalha de Prata de Mérito Municipal.

CASA DE PASTO JORGE

O restaurante “Casa Jorge”, situado na Rua da Raia, em Mateus, é a continuação da mercearia fundada naquele local em 1940, pouco depois acrescentada com uma pequena taberna, em que se consumiam os géneros produzidos pelo fundador. A fama do seu vinho gaseificado retirado diretamente da pipa e a qualidade das comidas típicas depressa ganharam adeptos e atraíram clientela, possibilitando a passagem à categoria de restaurante.

Modernizada recentemente, mas sem perder o ambiente caseiro e acolhedor que lhe deu fama, a “Casa Jorge” mantém a tradição de uma ementa agradável e genuinamente tradicional, capaz de satisfazer uma clientela que valorize a autenticidade da cozinha

trasmontana. São bem conhecidos pratos como o salpicão em vinha-d'alhos, as tripas aos molhos, a salada de bacalhau, o arroz de cabidela e as pataniscas de bacalhau.

Em face do exposto, a Câmara Municipal de Vila Real deliberou atribuir à CASA JORGE, a Medalha de Prata de Mérito Municipal.

JOAQUIM ALVES DOS SANTOS

O Senhor Joaquim Alves dos Santos nasceu em 31 de janeiro de 1937, em Vila Nova de Cima, freguesia de Folhadela.

Aprendeu a arte da latoaria com a idade de 12 anos na sua aldeia natal e desde então desenvolve e mantém viva a tradição dessa arte, dessa forma dando um contributo importante para a promoção e divulgação do artesanato da nossa região.

Com os principais mestre da latoaria, mas também como autodidata, adquiriu conhecimentos que fazem com que o seu trabalho seja reconhecido, criando peças apreciadas a nível nacional e internacional.

Foi formador em diversos cursos da arte da latoaria promovidos pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional e pelo Centro Cultural Regional de Vila Real. É artesão inscrito com Unidade Produtiva de Artesanatos.

Tem participado em diversas feiras, certames e concursos de Artes e Ofícios, na moldagem e criação de artesanato tradicional. Conquistou o 2.º lugar do Prémio Nacional de Artesanato 2005 “Artes e artesanias de todos os metais”, instituído pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional, que distingue os artífices que prosseguem a atividade artesanal, privilegiando a capacidade de inovação. Paralelamente com essa atividade, dedicou-se durante mais de sessenta anos ao voluntariado na Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Salvação Pública e Cruz Branca de Vila Real, tendo recebido o Crachá de Ouro da Liga dos Bombeiros Portugueses em 2017.

Em face do exposto, a Câmara Municipal de Vila Real deliberou atribuir a JOAQUIM ALVES DOS SANTOS, a Medalha de Prata de Mérito Municipal.

MANUEL ANTÓNIO MENDES DE OLIVEIRA

O Senhor Manuel António Mendes de Oliveira nasceu em 22 de junho de 1956 em Mateus.

Iniciado no atletismo em 1979 no Núcleo de Atletismo da Nossa Senhora da Conceição, transferiu-se no ano seguinte para o Académico de Godim Régua, clube pelo qual se sagrou pela primeira vez Campeão Nacional de Maratona.

Trata-se de um atleta multifacetado e apto para competir em provas diversas: Obteve cerca de 200 vitórias em toda a sua carreira e foi várias vezes campeão regional de atletismo entre pista, estrada e cross, em várias distâncias.

Representou por diversas vezes a Seleção Nacional, tendo competido em várias provas internacionais, como a maratona de Zurique (a qual venceu em 1988, com o tempo de 2.15,34), maratona do Rio de Janeiro, maratona de Macau, entre outras. Competiu também no campeonato da Europa de Maratona em Laredo (Espanha), tendo sido o atleta português melhor classificado.

Em 1984, foi agraciado pelo Comité Olímpico Português com o troféu Francisco Lázaro.

Entre as suas vitórias, destaca-se a de Campeão Nacional de Maratona (1984). Foi também por duas vezes Vice-campeão Nacional de Maratona (1981 e 1983), Campeão Nacional Suíço de Maratona (1990) e Vice-campeão Nacional Suíço (1988).

Em face do exposto, a Câmara Municipal de Vila Real deliberou atribuir a MANUEL ANTÓNIO MENDES DE OLIVEIRA, a Medalha de Prata de Mérito Municipal.

MANUEL PEDRO FERNANDES

O Senhor Manuel Pedro Fernandes nasceu em 15 de dezembro de 1975, no Peso da Régua, mas desde sempre viveu em Vila Real. Formou-se em Engenharia Mecânica pela Universidade de Brighton, no Reino Unido.

Desde muito novo se viu envolvido no desporto automóvel, pela mão do seu pai, o malgrado piloto vila-realense Manuel Fernandes. Iniciou a carreira em 1992, no Autódromo do Estoril. A estreia foi auspiciosa, pois logo no primeiro ano foi eleito o piloto-revelação. Prosseguindo uma carreira rica de êxitos, em 2000 ganhou o Campeonato Nacional de Velocidade.

Em 2014, em Vila Real, foi primeiro classificado da primeira corrida do Troféu Abarth e primeiro classificado na segunda corrida do CNVT. Em 2015, foi vencedor absoluto do Troféu Abarth Portugal e já em 2016 venceu a mesma categoria, desta vez a nível europeu, com corridas em alguns dos melhores circuitos europeus, como Spa-

Francorchamps, Imola, Monza e Vila Real. Também em 2016, participou na ronda portuguesa do Trofeu Europeu de Carros de Turismo, o ETCC.

Em 2017, ano em que completa 25 anos de carreira, está a participar no TCR Iberian Series / CNVT, e concretizou o sonho de participar na ronda de Vila Real do WTCC (Campeonato do Mundo de Carros de Turismo).

A paixão pelos automóveis levou-o a dedicar-se profissionalmente ao ramo da eletrónica dos mesmos, tendo fundado em 1999 uma empresa, a VC Power, mundialmente reconhecida como expoente máximo de prestação de serviços de software e hardware automóvel, e criando o software eletrónico Swiftec, líder mundial no que respeita ao aumento da performance de veículos motorizados.

Em face do exposto, a Câmara Municipal de Vila Real deliberou atribuir a MANUEL PEDRO FERNANDES, a Medalha de Prata de Mérito Municipal.

PAULO JORGE CORREIA FELÍCIA

O Senhor Paulo Jorge Correia Felícia, nascido em 4 de outubro de 1984, em Justes, tem uma importante carreira como atleta de desportos motorizados de alta competição, na modalidade de Motociclismo, que iniciou ainda em plena infância, com várias participações em provas do Campeonato Nacional de Motocross, Classe Infantis, em que chegou a alcançar o 3.º lugar, em 1994-95.

Passou seguidamente à Classe Iniciados – 80 cc, em que também averbou algumas honrosas classificações, como a de Campeão Regional do Norte, em 1997-98.

Passou depois a participar em provas do Campeonato Nacional – 125 cc, em que se sagrou Vice-campeão Regional do Norte, em 2006-07.

Mas foi no Campeonato Nacional de Enduro que obteve os principais triunfos, conquistando por diversas vezes o título de Campeão e Vice-campeão Nacional. Também no Campeonato Nacional de Todo-o-Terreno foi Vice-campeão Nacional, em 2011-12.

Em face do exposto, a Câmara Municipal de Vila Real deliberou atribuir a PAULO JORGE CORREIA FELÍCIA, a Medalha de Prata de Mérito Municipal.

SUSANA MARIA TRINDADE MOREIRA

Nasceu em 1985 e é natural de Torneiros, Arroios, Vila Real.

Em 2003 ingressou na Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, no curso de Engenharia Civil, que concluiu em 2008, com a especialidade de Estruturas.

Em 2009 ingressou no Mestrado Avançado em Análise Estrutural de Monumentos e Construções Históricas.

O mestrado realizado na Universidade do Minho e na Universidade de Pádua, em Itália, permitiu desenvolver capacidades na área de conservação de património, constituindo as bases para o trabalho de doutoramento, posteriormente desenvolvido na Universidade do Minho.

A tese de doutoramento intitulada “Seismic retrofit of masonry-timber connections in historical constructions”, aborda de forma pioneira o comportamento sísmico da ligação entre as paredes de alvenaria e os pavimentos de madeira em edifícios antigos construídos principalmente durante o século XIX e o início do século XX.

No final de 2016, este trabalho foi distinguido com o prémio internacional de melhor tese de doutoramento pela The Masonry Society, principal organização mundial dedicada às construções em alvenaria.

Desde abril de 2016 é Professora Assistente na Pontifícia Universidad Católica del Perú, em Lima, onde se dedica ao ensino e investigação na área de avaliação do comportamento e reforço sísmico de construções históricas em alvenaria. Naquele país é ainda consultora da Unesco, para a implementação da metodologia de reabilitação de património no norte do Peru, afetado pelo fenómeno El Niño Costero.

Em face do exposto, a Câmara Municipal de Vila Real deliberou atribuir a SUSANA MARIA TRINDADE MOREIRA, a Medalha de Prata de Mérito Municipal.

VIOLETA SANTOS MOURA

Violeta Santos Moura é natural de Vila Real. Após a licenciatura em Design de Comunicação pela Faculdade de Belas Artes do Porto, obteve o Mestrado em Jornalismo pela Universidade de Barcelona, cidade na qual iniciou a sua carreira em jornalismo, trabalhando para vários jornais espanhóis.

Trabalhou em seguida como correspondente freelancer no Médio Oriente, nomeadamente em Jerusalém, para vários meios de comunicação de língua portuguesa como a Agência Lusa e a edição lusófona da RFI – Radio France Internacional,

coabrindo o conflito israelo-palestiniano e a atualidade noticiosa em geral do Médio Oriente.

Durante o mesmo período trabalhou em produção para vários canais de televisão a partir da mesma região. Em paralelo e durante este período especializou-se em fotojornalismo e fotografia documental com trabalho publicado em revistas e jornais internacionais, tendo sido distinguida pela prestigiada revista Time pela sua cobertura fotojornalística e como uma de várias fotógrafas a seguir.

Tem publicações em alguns dos mais prestigiados meios de comunicação internacionais (Espanha, Reino Unido, Estados Unidos da América, Austrália, Itália, Noruega, Suíça, Israel e Alemanha, entre outros).

Em face do exposto, a Câmara Municipal de Vila Real deliberou atribuir a VIOLETA SANTOS MOURA, a Medalha de Prata de Mérito Municipal.

VITOR MANUEL DA SILVA MATOS

O Senhor Vítor Manuel da Silva Matos é natural da freguesia de Mouçós, concelho de Vila Real.

Tendo em vista a profissão de chefe, iniciou-se nas artes da confeção frequentando o curso de Cozinha e Pastelaria (1992- 1995), em Neuchâtel (Suíça). Tem desde então um percurso profissional dividido entre Portugal e a Suíça, alcançando renome internacional.

Após terminar o curso, em 1995, recebe logo uma proposta para trabalhar no “Restaurant des Jeunes Rives”, mas no final desse ano regressa a Portugal. Estreia-se como chefe de cozinha em 1998 na Estalagem Quinta do Paço, em Vila Real, seguindo-se passagens pelo Grande Hotel da Curia, Grande Hotel das Caldas da Felgueira, Vidago Palace Hotel Golf & Spa, Quinta do Pendão, Tiara Park Atlantic Hotel e Casa da Calçada Relais & Châteaux.

É seu timbre privilegiar a utilização de produtos da época e da região, genuínos e frescos, potenciando-lhes o paladar. A sua arte culinária possui influências mediterrânicas e apresenta-se como uma mescla entre a tradição e as novas tendências gastronómicas.

Ao longo dos seus quase 20 anos de carreira, foi jurado em vários concursos e orador convidado em diversos congressos e seminários. Conquistou enquanto cozinheiro várias distinções, entre as quais se destacam os títulos de Chefe Cozinheiro do Ano 2003

(Edições do Gosto), Chefe de Cozinha do Ano 2013 (Prémios Revista WINE), Melhor Cozinheiro de Portugal 2014 (Prémios Arco Atlântico Gastro) e o “ Prix Chefs de l’Avenir” 2011 da (Académie Internacional de Gastronomie, Paris).

Conquistou igualmente várias distinções, entre quais se destacam 2 sóis no Guia Repsol, 1 estrela no Guia Michelin, o “Garfo D’Ouro” do Guia Boa Cama Boa Mesa do Expresso, o Certificado de Excelência 2014, pela TripAdvisor, e o título de Melhor Restaurante da Europa, pelo Guia The European 50 Best. com.

Em face do exposto, a Câmara Municipal de Vila Real deliberou atribuir a VITOR MANUEL DA SILVA MATOS, a Medalha de Prata de Mérito Municipal.

MEDALHA DE OURO DE MÉRITO MUNICIPAL

ARTUR JOÃO LOURENÇO VAZ

O Senhor Artur João Lourenço Vaz nasceu a 5 de março de 1949, na freguesia de Pinelo, no concelho de Vimioso, mas tem vivido há longo tempo no Alto Douro (Santa Marta de Penaguião e Vila Real).

Licenciado em História pela Faculdade de Letras da Universidade do Porto, exerceu a docência no Ensino Preparatório e as funções de Orientador Pedagógico das disciplinas de Português e História.

Militante do Partido Socialista desde 1979, foi membro da sua Comissão Nacional, Presidente das Comissões Políticas Concelhias de Santa Marta de Penaguião e de Vila Real, e Presidente da Federação Distrital.

Teve uma longa atividade autárquica, quer como vereador quer, mais tarde, como presidente da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião. Foi igualmente vereador da Câmara Municipal de Vila Real.

Tendo sido um dos principais dinamizadores da criação da Associação de Municípios de Trás-os-Montes e Alto Douro foi por unanimidade, eleito pelos seus pares como o primeiro Presidente do Conselho de Administração da mesma.

A 18 de novembro de 1995, interrompeu o mandato autárquico, ao ser nomeado Governador Civil do Distrito de Vila Real, funções que cumpriu até abril de 2002.

Nos últimos anos, tem-se dedicado à atividade privada, como gestor de uma empresa de inspeção e consultadoria na área do gás com sede em Vila Real.

Paralelamente com a atividade política e profissional, dedica-se à escrita e investigação histórica, com particular incidência sobre o Alto Douro Vinhateiro, sendo especialmente digno de nota o romance Vintage para uma Vida, editado em 2014.

Em face do exposto, a Câmara Municipal de Vila Real deliberou atribuir a ARTUR JOÃO LOURENÇO VAZ, a Medalha de Ouro de Mérito Municipal.

CARLOS EDUARDO MOREIRA PINTO

O Senhor Carlos Eduardo Moreira Pinto nasceu em 10 de janeiro de 1984, em Constantim, Vila Real.

Licenciado em Enfermagem pela Escola Superior de Saúde Jean Piaget / Algarve, com pós-graduação em Enfermagem Avançada pela Universidade Católica de Lisboa, exerceu a profissão em diversas instituições nacionais ligadas à área da saúde. Presentemente reside e trabalha em Londres, numa Unidade de Cuidados Intensivos, colaborando ainda com outros cinco hospitais.

Encontrando-se presente no momento do atentado terrorista levado a cabo em 3 de junho de 2017, no Borough Market, em Londres, de trágicas consequências, o nosso concidadão, juntamente com uma colega, conseguiu, mercê do seu sangue-frio, coragem, abnegação e conhecimentos profissionais, em condições extremamente difíceis, salvar a vida de uma jovem que havia sido gravemente esfaqueada no tronco.

O seu ato mereceu ser referido como heroico pela imprensa inglesa. Mas, sendo modesto por natureza, em declarações a um semanário nacional, referiu: «Não sou um herói. Agi como cidadão, como português e como enfermeiro. Cumpri o meu papel.»

Em face do exposto, a Câmara Municipal de Vila Real deliberou atribuir a CARLOS EDUARDO MOREIRA PINTO, a Medalha de Ouro de Mérito Municipal.

CENTRO HOSPITALAR DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

O Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E.P.E. foi criado em fevereiro de 2007, resultante da fusão de três hospitais (Vila Real / Peso da Régua, Chaves e Lamego) a que em 2008 se juntou a Unidade de Cuidados Paliativos de Vila Pouca de Aguiar. Trata-se do maior Centro Hospitalar do país no que diz respeito à dispersão geográfica das suas Unidades Hospitalares.

Em 2016, e após um trabalho profundo e fundamentado, inverteu-se a tendência que até então se verificava da diminuição da produção no Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro. Embora ainda longe do ideal, existiu uma melhoria em todos os indicadores de resultados, com aumentos significativos na área da produção.

É sua intenção, enquanto instituição que presta serviços de saúde, continuar a ser um Centro Hospitalar de excelência e indutor de desenvolvimento sustentável com elevado sentido de pertença dos seus utentes e profissionais. Prestar não apenas cuidados de saúde, mas adicionar a isto longevidade, qualidade de vida e humanização, através de uma resposta atempada e rigorosa, promovendo simultaneamente a valorização pessoal e profissional dos seus colaboradores. Mesmo sabendo que há um longo caminho a percorrer e que qualquer mudança nesta área é um processo demorado, o Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro pretende que a comemoração desta década de vida (2007-2017) seja o virar de uma página, com fortes expectativas de crescimento, contando com o excelente trabalho, empenho e dedicação de todos os seus profissionais. **Em face do exposto, a Câmara Municipal de Vila Real deliberou atribuir ao CENTRO HOSPITALAR DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO, a Medalha de Ouro de Mérito Municipal.**

FRANCISCO ALBERTO MARTINS DE SOUSA MAGALHÃES

O Senhor Francisco Alberto Martins de Sousa Magalhães nasceu no Porto há 65 anos, sendo oriundo de uma família transmontana. Concluído o curso de Engenharia Química, na Universidade do Porto em 1974, entrou no mercado de trabalho na Alemanha, na indústria química, após o que regressou a Portugal. Entre 1976 e 1978 trabalhou por conta de outrem em várias empresas de produtos químicos, nas mais diversas áreas: produção, marketing, comercial e desenvolvimento.

Em 1986 constituiu a sua primeira empresa, na qual também já participava seu irmão Armando Jorge, que o tem acompanhado desde então.

Em 1994 constituiu a DOUROGÁS – Companhia Produtora e Distribuidora de Gás, S.A., a qual deu origem ao grupo DOUROGÁS, com sede em Vila Real, de que é um dos Administradores. Esta empresa tem desenvolvido um grande esforço em prol da chegada do gás natural a todo o interior norte.

O grupo DOUROGÁS, com sede em Vila Real, possui hoje várias empresas ligadas à distribuição e comercialização de gases combustíveis (propano, gás natural, biometano) e eletricidade. O grupo DOUROGÁS veio a tornar-se uma referência nacional na área

da energia, tem um volume de vendas consolidado de 120 M€, ativos consolidados de 150 M€. Emprega no total cerca de 200 pessoas de forma direta, mais cerca de 300 pessoas de forma indireta.

Em face do exposto, a Câmara Municipal de Vila Real deliberou atribuir a FRANCISCO ALBERTO MARTINS DE SOUSA MAGALHÃES, a Medalha de Ouro de Mérito Municipal.

PADRE NORBERTO PIRES PORTELINHA

O Reverendo Pe. Norberto Pires Portelinha nasceu em 3 de março de 1928 em Telões, Vila Pouca de Aguiar.

Parte da sua infância foi passada em Mateus, Vila Real. Foi nesta cidade que frequentou o Colégio de Nossa Senhora da Boavista, assim como, mais tarde, o Seminário de Santa Clara, onde ingressou em 1940 e concluiu o curso de Teologia em 1955. Nesse mesmo ano foi nomeado coadjutor da Paróquia de Santa Maria Maior, Chaves, cidade onde se dedicou a diversas obras e atividades na área da assistência, para a qual se encontrava especialmente vocacionado. Ainda em Chaves, lecionou no Colégio de Nossa Senhora da Saúde e foi o primeiro capelão oficial do Asilo Pe. Manuel José Pita, da Congregação das Irmãs dos Anciãos Desamparados. No exercício destas funções, estabeleceu relações cordiais com capelães de instituições similares em Espanha, sendo ainda hoje considerado por toda a Congregação a nível mundial capelão honorário da mesma.

Em outubro de 1968 regressou a Vila Real, onde prosseguiu a atividade docente e teve papel de relevo nas instituições que antecederam a Universidade de Trás os Montes e Alto Douro.

Paralelamente exerceu o múnus sacerdotal. Foi sucessivamente pároco de Lamas de Olo e Borbela, Constantim, Mateus e Lamas, povoações em que desenvolveu trabalho notável a nível social, associativo e assistencial.

Entre 1967 e 2000, pertenceu à Obra Católica Portuguesa de Migrações, como seu Secretário Diocesano, vendo o seu trabalho enaltecido pela Conferência Episcopal Portuguesa.

Em 9 de março de 2006 recebeu a distinção de Mérito Profissional do Rotary Clube de Vila Real.

Em 4 de março de 2017, a Junta de Freguesia de Mateus atribuiu-lhe o Diploma de Cidadão Honorário da Freguesia.

Em face do exposto, a Câmara Municipal de Vila Real deliberou atribuir ao REVERENDO PADRE NORBERTO PIRES PORTELINHA, a Medalha de Ouro de Mérito Municipal.

TIAGO VAGAROSO DA COSTA MONTEIRO

O Senhor Tiago Vagaroso da Costa Monteiro é um dos melhores pilotos portugueses de todos os tempos.

Com mais de 10 categorias diferentes no seu currículo, duas das quais Campeonatos do Mundo FIA, transitou da Porsche Cup Francesa para a Fórmula 1 em menos de 10 anos. Na sua carreira, conta com passagens pelas prestigiadas 24 Horas de Le Mans, pela Champ Car e pela World Series by Nissan, o que faz dele um dos pilotos mais completos e também um dos mais bem-sucedidos da sua geração, com cerca de 30 vitórias e 80 pódios em 20 anos a correr ao mais alto nível.

Foram principalmente a Fórmula 1 e os recordes que lá estabeleceu que lhe trouxeram notoriedade internacional. No ano de 2005, tornou-se piloto oficial da Jordan Grand Prix e, no seu primeiro ano como piloto oficial, é eleito rookie of the year, após ter conseguido um total de 7 pontos, conquistando um pódio no lendário circuito de Indianapolis, ter terminado 4 vezes no top 10 e ter batido diversos recordes.

No final de 2006 deixou a Fórmula 1 e em 2007 inicia uma brilhante carreira aos comandos de carros de turismo no FIA WTCC. Foi piloto oficial da SEAT e, desde 2012, é piloto oficial da Honda. Em 2016, obtém a vitória em Vila Real, entusiasticamente festejada pelo público vila-realense, que muito o admira e apoia. Com 2 vitórias e 4 pódios, em 2017, é o único piloto português que alguma vez liderou um campeonato do Mundo da FIA.

Em face do exposto, a Câmara Municipal de Vila Real deliberou atribuir a TIAGO VAGAROSO DA COSTA MONTEIRO, a Medalha de Ouro de Mérito Municipal”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta.**-----

II - ORDEM DO DIA

CÂMARA MUNICIPAL

- EMARVR – Água e Resíduos de Vila Real, EM, SA

- Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento – Ano de 2017 – 1ª Alteração

----- 1. - Presente à reunião ofício da EMAR – Água e Resíduos de Vila Real, EM, SA registado sob o nº 9986, de 22/06/2017, do seguinte teor:

“Para os devidos efeitos e em cumprimento do estipulado pela alínea c) do artigo 14º dos estatutos desta Empresa, junto se envia a V. Exa. a primeira alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento, para o ano de 2017, aprovada em reunião do Conselho de Administração de 12/06/2017”.

Por Despacho de 26/06/2017 o Vereador Carlos Silva remeteu o assunto à reunião do executivo municipal.”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a 1ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento – Ano de 2017 da EMAR – Água e Resíduos de Vila Real, EM, SA.**-----

- EMAR – Água e Resíduos de Vila Real, EM, SA

- Solicitação de emissão de declaração de suficiência orçamental para efeitos de obtenção de Visto do Tribunal de Contas – Execução da Rede de Drenagem de Esgotos de Bujões

----- 2. - Presente à reunião ofício da EMAR – Água e Resíduos de Vila Real, EM, SA datado de 29/06/2017, do seguinte teor:

“Após uma análise a todos os requisitos necessários para a submissão do processo tendo em vista a obtenção do Visto do Tribunal de Contas, a Lei do Orçamento de Estado 2015 (concretamente o seu Artigo 145.º, número 2), impôs a junção de uma declaração

de suficiência orçamental aprovada pelos órgãos de tutela. Ou seja, *in casu*, declaração a ser para o efeito emitida pela Câmara Municipal de Vila Real.

Nesta sequência, solicitava pela presente a V. Exa. que pudesse diligenciar no sentido de podermos obter, com a maior brevidade possível, declaração que cumpra com o *supra* mencionado diploma legal, relativamente ao seguinte projeto:

→ **Execução da Rede de Drenagem de Esgotos de Bujões.** Contrato com o valor de € 590.985,54 (IVA não incluído).

Este projeto possui um financiamento comunitário aprovado no âmbito do Programa POSEUR (Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos) com uma taxa de co-financiamento de 85%.

Cumpra também esclarecer que o projeto *supra* referido está previsto no Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento da EMARVR, Água e Resíduos de Vila Real E.M., S.A. para o ano 2017 e seguintes, conforme quadro *infra*:

	Ano de 2017 (Após 1.ª alteração)			2018	2019	2020	Total
	Valor Total	Financiamento Comunitário	Fundos Próprios				

II - Drenagem de esgotos domésticos e Pluviais

Bacia de drenagem de esgotos da ETAR de Vila Real	6.818.756,95	4.780.493,41	378.636,60	1.659.626,94	500.000	500.000	50.000	7.868.756,95
Outras bacias de drenagem de esgotos	2.536.661,86	2.256.559,02	80.102,84	200.000,00	1.899.489	2.121.599	2.481.354	9.039.103,96
Águas Pluviais	55.000,00		28.881,10	26.118,90	10.000	10.000	10.000	85.000,00
Total de drenagem de esgotos	9.410.418,81	7.037.052,43	487.620,54	1.885.745,84	2.409.489,00	2.631.598,90	2.541.354,00	16.992.590,91

Importa ainda mencionar que a EMARVR, Água e Resíduos de Vila Real E.M., S.A., não sendo enquadrável no sistema contabilístico POCAL, no âmbito do Sistema de Normalização Contabilístico, efetua o registo sequencial dos compromissos assumidos com os projetos inscritos no Plano Plurianual de Investimentos, existindo capitais próprios para fazer face à parte não financiada pelos fundos comunitários.

Por último, remetemos em anexo, cópia da declaração de cabimentação orçamental, emitida pela EMARVR, Água e Resíduos de Vila Real, E.M., S.A., tendo por objetivo instruir o processo de obtenção de Visto junto do Tribunal de Contas, relativamente ao projeto mencionado *supra*”.

Por despacho de 03/07/2017 o Sr. Presidente remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a declaração de suficiência orçamental emitida pela EMARVR relativa à execução do projeto de Execução da Rede de Drenagem de Esgotos de Bujões.**----

- **EMARVR – Água e Resíduos de Vila Real, EM, SA**

- **Solicitação de emissão de declaração de suficiência orçamental para efeitos de obtenção de Visto do Tribunal de Contas – Obra de “Renovação e Ampliação das Oficinas da EMARVR**

----- 3. - Presente à reunião ofício da EMAR – Água e Resíduos de Vila Real, EM, SA datado de 29/06/2017, do seguinte teor:

“Após uma análise a todos os requisitos necessários para a submissão do processo tendo em vista a obtenção do Visto do Tribunal de Contas, a Lei do Orçamento de Estado 2015 (concretamente o seu Artigo 145.º, número 2), impôs a junção de uma declaração de suficiência orçamental aprovada pelos órgãos de tutela. Ou seja, *in casu*, declaração a ser para o efeito emitida pela Câmara Municipal de Vila Real.

Nesta sequência, solicitava pela presente a V. Exa. que pudesse diligenciar no sentido de podermos obter, com a maior brevidade possível, declaração que cumpra com o *supra* mencionado diploma legal, relativamente ao seguinte projeto:

→ **Execução da Obra de “Renovação e Ampliação das Oficinas da EMARVR”**. Contrato com o valor de € 427.000,00 (IVA não incluído).

Cumpra também esclarecer que o projeto *supra* referido está previsto no Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento da EMARVR, Água e Resíduos de Vila Real E.M., S.A. para o ano 2017 e seguintes, conforme quadro *infra*:

	Ano de 2017 (Após 1ª alteração)			2018	2019	2020	Total		
	Valor Total	Financiamento Comunitário	Fundos Próprios					Empréstimo	
IV - Ativos Tangíveis Diversos									
Ativos tangíveis Diversos	Terrenos	25.000,00	25.000,00	50.000	75.000	75.000	225.000,00		
	Edif. e outras construções	950.000,00	50.000,00	300.000,00	100.000	30.000	30.000	510.000,00	
	Maquinaria e equipamento	200.000,00	50.000,00	150.000,00	75.000	75.000	75.000	425.000,00	
	Equipamento administrativo	30.000,00	30.000,00		30.000	20.000	10.000	90.000,00	
	Equipamento de transporte	120.000,00	40.000,00	80.000,00	30.000	30.000	30.000	210.000,00	
	Tubagens e acessórios	80.000,00	80.000,00		80.000	80.000	80.000	320.000,00	
	Outros ativos tangíveis	175.000,00	75.000,00	100.000,00	150.000	150.000	150.000	625.000,00	
	Telegrafia, telefonia e cadastro	279.582,46	165.498,84	58.083,62	50.000,00	804.000	804.000	804.000	2.685.582,46
	Informatização da EMAR	30.000,00	50.000,00		75.000	75.000	75.000	275.000,00	
Total Ativos Tangíveis Diversos	1.303.582,46	165.498,84	458.083,62	680.000,00	1.394.000,00	1.339.000,00	1.329.000,00	5.365.582,46	

Importa ainda mencionar que a EMARVR, Água e Resíduos de Vila Real E.M., S.A., não sendo enquadrável no sistema contabilístico POCAL, no âmbito do Sistema de Normalização Contabilístico, efetua o registo sequencial dos compromissos assumidos com os projetos inscritos no Plano Plurianual de Investimentos, existindo capitais próprios para fazer face à parte não financiada pelos fundos comunitários.

Por último, remetemos em anexo, cópia da declaração de cabimentação orçamental, emitida pela EMARVR, Água e Resíduos de Vila Real, E.M., S.A., tendo por objetivo instruir o processo de obtenção de Visto junto do Tribunal de Contas, relativamente ao projeto mencionado *supra*”.

Por despacho de 03/07/2017 o Sr. Presidente remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a declaração de suficiência orçamental emitida pela EMARVR relativa à execução do projeto de Execução da Obra de “Renovação e Ampliação das Oficinas da EMARVR”**.-----

- **EMARVR – Água e Resíduos de Vila Real, EM, SA**
- **Solicitação de emissão de declaração de suficiência orçamental para efeitos de obtenção de Visto do Tribunal de Contas – Execução do Sistema de Águas Residuais (Áreas de Abobeira, Cigarrosa, Jorjais e Moções**

----- 4. - Presente à reunião ofício da EMAR – Água e Resíduos de Vila Real, EM, SA datado de 29/06/2017, do seguinte teor:

“Após uma análise a todos os requisitos necessários para a submissão do processo tendo em vista a obtenção do Visto do Tribunal de Contas, a Lei do Orçamento de Estado 2015 (concretamente o seu Artigo 145.º, número 2), impôs a junção de uma declaração de suficiência orçamental aprovada pelos órgãos de tutela. Ou seja, *in casu*, declaração a ser para o efeito emitida pela Câmara Municipal de Vila Real.

Nesta sequência, solicitava pela presente a V. Exa. que pudesse diligenciar no sentido de podermos obter, com a maior brevidade possível, declaração que cumpra com o *supra* mencionado diploma legal, relativamente ao seguinte projeto:

- **Execução do Sistema de Águas Residuais (Áreas de Abobeira, Cigarrosa, Jorjais e Moções). Contrato com o valor de € 1.912.753,17 (IVA não incluído).**

Este projeto possui um financiamento comunitário aprovado no âmbito do Programa POSEUR (Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos) com uma taxa de co-financiamento de 85%.

Cumpra também esclarecer que o projeto *supra* referido está previsto no Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento da EMARVR, Água e Resíduos de Vila Real E.M., S.A. para o ano 2017 e seguintes, conforme quadro *infra*:

	Ano de 2017 (Após 1.ª alteração)			2018	2019	2020	Total
	Valor Total	Financiamento Comunitário	Recursos Próprios				

II - Drenagem de esgotos domésticos e Pluviais

Bacia de drenagem de esgotos da ETAR de Vila Real	6.816.756,95	4.780.493,41	378.636,60	1.659.626,94	500.000	500.000	50.000	7.868.756,95
Outras bacias de drenagem de esgotos	2.536.662,86	2.256.559,02	80.102,84	200.000,00	1.899.489	2.121.599	2.481.954	9.099.103,95
Águas Pluviais	55.000,00		28.881,10	26.118,90	10.000	10.000	10.000	85.000,00
Total de drenagem de esgotos	9.410.418,81	7.037.052,43	487.620,54	1.885.745,84	2.409.489,00	2.631.598,90	2.541.354,20	16.592.860,91

Importa ainda mencionar que a EMARVR, Água e Resíduos de Vila Real E.M., S.A., não sendo enquadrável no sistema contabilístico POCAL, no âmbito do Sistema de Normalização Contabilístico, efetua o registo sequencial dos compromissos assumidos com os projetos inscritos no Plano Plurianual de Investimentos, existindo capitais próprios para fazer face à parte não financiada pelos fundos comunitários.

Por último, remetemos em anexo, cópia da declaração de cabimentação orçamental, emitida pela EMARVR, Água e Resíduos de Vila Real, E.M., S.A., tendo por objetivo instruir o processo de obtenção de Visto junto do Tribunal de Contas, relativamente ao projeto mencionado *supra*”.

Por despacho de 03/07/2017 o Sr. Presidente remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar a declaração de suficiência orçamental emitida pela EMARVR relativa à execução do projeto de Execução do Sistema de Águas Residuais (Áreas de Abobeira, Cigarrosa, Jorjais e Moções).-----

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

- Zona Agro – Consultadoria Agrícola Ld.ª

Pedido de classificação de Projeto de Investimento de Interesse Municipal e isenção/redução de benefícios fiscais e taxas municipais

----- 5. – Presente à reunião informação dos Serviços de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos do seguinte teor:

“Informação:

Factos:

A empresa ZONA AGRO – CONSULTADORIA AGRÍCOLA LDA. vem solicitar, através do requerimento com data de entrada nos Serviços Camarários de 14/06/2017 registado sob o n.º 9425, **a classificação do seu projeto de construção de instalações próprias na Zona Industrial de Constantim como Projeto de Investimento de Interesse Municipal e, a consequente obtenção da redução do pagamento de taxas municipais e isenção do pagamento de IMI.**

Para o efeito, juntou: um estudo de viabilidade económica, várias certidões e declarações.

Dos documentos apresentados, que se anexam à presente informação e aqui se dão por reproduzidos, consta, em suma, o seguinte:

1º - A ZONA AGRO – CONSULTADORIA AGRÍCOLA LDA. tem como áreas de negócio o setor da agricultura, assim como o apoio técnico especializado ao setor agrícola, tendo apostado, desde a sua constituição na prestação de serviços diferenciadores orientados para os clientes;

2º - Atualmente possui duas lojas, a sede, na Zona Industrial de Constantim e uma filial em Santa Marta de Penaguião;

3º - Com a expansão da empresa quer a nível nacional quer internacional, decidiu investir e construir no concelho de Vila Real instalações próprias com capacidade para novos desafios, facto que permitirá de imediato a criação de mais 5 postos de trabalho, para além dos 15 já existentes na sede em Vila Real e em Santa Marta de Penaguião;

4º - A empresa ambiciona ser a referência da região do Douro no setor agrícola no que respeita ao fornecimento de equipamentos e fatores de produção, considerando que a localização junto ao Regia Douro Park e à UTAD, no meio dos acessos à A4 e A24, são condições únicas, importantes a toda a logística do investimento;

5º - A empresa representa algumas das maiores marcas do setor, sendo distribuidor oficial de marcas de origem portuguesa e estrangeira, tais como: Bayer Cropscience, IQV Agro Portugal, ADP – Adubos de Portugal, Profil Alsace, REMA e Palisyste;

6º - As novas instalações localizar-se-ão na Zona Industria de Constantim, tendo para o efeito adquirido o lote n.º 160 registado na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 898 e inscrito na matriz predial urbana com o n.º 863 da freguesia de Constantim e Vale de Nogueiras, estando o procedimento de comunicação prévia para a construção do edifício a correr termos nos Serviços Camarários sob o n.º 142/17;

8º - O projeto terá um investimento global de aproximadamente 1.400.000 mil euros, sendo que 370.000,00 mil euros são relativos à aquisição do terreno, 30.000,00€ relativos aos projetos e licenciamentos, 800.000,00€ para a construção e 200.000,00€ para equipamentos comerciais;

9º - A execução da obra e respetiva instalação da empresa ocorrerá no prazo máximo de 1 ano.

Análise:

I – Enquadramento legal/regulamentar

Aquando da elaboração do Código Regulamentar do Município de Vila Real foi introduzida uma matéria inovadora referente ao incentivo à economia e ao investimento, cujas normas se encontram previstas no Capítulo I do Título I (Incentivos ao Desenvolvimento Local) da Parte G do Código dedicada aos Apoios Municipais.

De acordo com o artigo G-1/1º, o referido Capítulo estabelece as regras e as condições que regem a classificação de iniciativas de investimentos em Projetos de Investimento Municipal (PIIM) e a concessão de apoios em geral ao investimento no concelho de Vila Real.

Estas iniciativas de investimento abrangem diversos sectores de atividades económicas, como a indústria extrativa e transformadora, turismo, atividades agrícolas, apícolas, agropecuárias e florestais, produtos agroalimentares, atividades de investigação e desenvolvimento, ambiente, energia e telecomunicações, saúde, educação, área social e desporto (cfr. art.º G-1/2º).

Refere ainda o citado artigo G-1/1º que **as iniciativas classificadas como PIIM ficam habilitadas à concessão de benefícios fiscais, benefícios de taxas municipais contratuais e acesso a um regime especial de procedimento administrativo.**

A análise e avaliação da candidatura apresentada a PIIM efetuada pelo Município mediante a informação constante do requerimento e do projeto de investimento apresentados, tem assim em vista a concessão de benefícios fiscais, concretamente a redução/isenção do valor das taxas e impostos municipais (cfr. n.º 1 e n.º 2 do art.º G-1/5º).

Nestes termos, classificado um projeto de investimento como de interesse municipal, serão atribuídos ao mesmo, benefícios fiscais de acordo com determinados fatores, a saber: o investimento a realizar (40%), o número de postos de trabalho a criar (30%), o tempo de implementação do projeto (20%), a idade dos promotores do investimento (5%) e se a empresa está sediada no concelho de Vila Real (5%) (cfr. art.º G-1/7º).

A concessão dos benefícios fiscais e taxas municipais está posteriormente sujeita à celebração de um contrato entre o promotor do projeto e o Município, no qual se fixarão os benefícios concedidos, as condições da concessão da isenção/redução e o prazo da sua duração, devendo ser outorgado no prazo de 180 dias, a contar da data da notificação da aprovação da candidatura do PIIM (art.º G-1/9º).

II – Avaliação da candidatura apresentada a PIIM

Da análise das normas anteriormente citadas, não resulta de forma imediata e objetiva quais as características concretas que definem um projeto de investimento de interesse municipal.

Não obstante o referido anteriormente, facilmente se retira da conjugação das referidas disposições regulamentares que o objetivo do Município é atrair/incentivar aqueles projetos que pela sua dimensão e natureza se traduzam numa importante promoção e valorização do Município de Vila Real nos vários setores de atividades económicas abrangidos. Pretende-se assim desenvolver a atratividade, a notoriedade e a dinâmica económica do município e da região, com vista à criação de postos de trabalho e consequente fixação e atração de população.

Feito este breve enquadramento, passemos agora à análise concreta da candidatura apresentada.

- i) Âmbito objetivo – Artigo G-1/2º

Considerando a descrição do projeto apresentado, consultado o objeto social da requerente que inclui, consultoria agrícola, gestão de propriedades agrícolas, prestação de serviços agrícolas e comércio de produtos para a agricultura, **consideramos que, o projeto apresentado para a construção e instalação da sede desta Empresa, à partida, inserir-se-á na al. d) do n.º 2 do art.º G-1/2º que refere: Atividades agrícolas, apícolas, agropecuárias e florestais;**

É certo que, não estarmos perante uma empresa que se dedique à produção agrícola em sentido estrito, no entanto, a sua atividade está direta e efetivamente relacionada com este setor económico, quer através da comercialização de máquinas, equipamentos ou produtos para a agricultura quer, através da prestação de serviços de consultoria e gestão agrícola destinados a agricultores profissionais, trabalhadores rurais e a criadores de animais.

Entendemos pois, que a referida al. d) do n.º 2 do artigo G-1/2º poderá ser interpretada no sentido de abranger igualmente as atividades que se traduzam no apoio técnico especializado ao setor agrícola, atividade em crescendo face aos padrões de qualidade e inovação que o mercado atualmente exige.

Considerando que é a primeira vez que uma questão desta natureza se coloca desde a entrada em vigor do Código Regulamentar, entendemos que, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º J/1º que refere que as situações de casos omissões e de dúvidas que se venham a suscitar na interpretação e aplicação do Código, serão submetidas a deliberação da Câmara Municipal, entendemos que, deverá o Executivo Municipal ponderar e decidir se o projeto concreto apresentado pela ZONA AGRO – Consultoria Agrícola Ld.ª poderá ser enquadrado na al. d) do n.º 2 do art.º G-1/2º para efeitos de classificação da iniciativa como Projeto de Investimento de Interesse Municipal.

Em cumprimento do princípio da Boa Administração previsto no artigo A-1/2º do Código Regulamentar, segundo o qual o Município deve pautar a sua atuação por critérios de eficiência, economicidade e celeridade, faremos em seguida a análise do projeto de acordo com as condições subjetivas e os critérios de determinação para a concessão de benefícios constantes nos art.º G-1/3º e G-1/7º, para o caso de o Executivo vir a decidir de forma positiva nos termos anteriormente expostos.

Vejamos.

Do requerimento apresentado pela entidade promotora constam em anexo vários documentos que atestam a verificação das condições de acesso exigidas pelo artigo G-1/3º, concretamente:

- Certidão comercial permanente que comprova que a sociedade está legalmente constituída;
- Declaração emitida pela Segurança Social que atesta que tem a sua situação contributiva regularizada;
- Certidão emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira que atesta que tem a sua situação tributária regularizada;
- Declaração emitida sob compromisso de honra onde consta que a empresa em causa não se encontra em estado de insolvência, de liquidação ou de cessação de atividade, nem tem o respetivo processo pendente, cumpre as condições necessárias ao exercício da respetiva atividade, dispõe de contabilidade organizada e que manterá o investimento realizado no projeto de investimento de construção e abertura da adega por um período mínimo de 5 anos a contar da data de realização do investimento.

Assim, se conclui desde já que a entidade promotora cumpre com a totalidade das condições subjetivas de elegibilidade exigidas no Artigo G-1/3º.

Passemos agora à análise do projeto de investimento apresentado.

A ZONA AGRO tem como missão apresentar soluções integradas e inovadoras para o tecido agrícola, sendo que o novo investimento irá permitir aumentar a eficiência na gestão do negócio, melhorar as condições logísticas e aumentar o volume de negócios entre os 15% e 20%.

Trata-se de uma empresa fundada em 2005 que irá construir a sua sede na Zona Industrial de Constantim, pretendendo ser uma referência na região do Douro no setor agrícola no que respeita ao fornecimento de equipamentos e fatores de produção, tendo como mercado alvo agricultores profissionais, trabalhadores rurais, empresas de agricultura e jardinagem, criadores de animais.

A sede terá uma área de venda de 900m² onde serão comercializadas, para além de outras, marcas próprias que a empresa pretende criar, um laboratório de análise de vinhos, disponibilizando igualmente serviços como “Vinho Feito – enologia fácil – produtos para a elaboração de vinhos”.

Com este investimento serão criados 5 postos de trabalho diretos numa primeira fase.

O projeto de construção e instalação da nova sede será implementado no prazo máximo de 1 ano.

Igualmente foi efetuada uma análise financeira/económica, onde consta um investimento global de aproximadamente 1.400.000 mil euros, sendo que 370.000 mil euros são relativos à aquisição do terreno, 30.000,00€ relativos aos projetos e licenciamentos, 800.000,00€ para a construção e 200.000,00€ para equipamentos comerciais.

O projeto será financiado com recurso a fundos próprios e a um empréstimo bancário de 1.000.000,00€ já contratualizado.

O estudo apresentado conclui com base nas projeções financeiras e económicas realizadas, que os indicadores de viabilidade do projeto são positivos.

Por tudo o exposto, quer por se verificarem as condições de ilegitimidade constantes no artigo G-1/3º do Código Regulamentar, quer pelas características materiais do projeto anteriormente descritas, que indiciam tratar-se de um projeto na área do apoio técnico especializado no setor agrícola, com a importante e inegável função de criação de postos de trabalho e dinamização do setor agrícola, entendemos que o projeto em causa reúne condições para ser classificado como um Projeto de Investimento de Interesse Municipal.

III – Concessão de benefícios fiscais

É solicitada:

- a) A isenção/redução do pagamento do IMI sobre o lote n.º 160 onde serão construídas as instalações, sito na Zona Industrial de Constantim, registado na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 898 e inscrito na matriz predial urbana com o n.º 863 da freguesia de Constantim e Vale de Nogueiras;
- b) A isenção/redução do pagamento das taxas municipais devidas.

Segundo informação prestada pelos Serviços da Divisão de Gestão Urbanística, a requerente apresentou um procedimento de comunicação prévia que corre termos sob o n.º 142/2017, tendo já procedido ao pagamento de algumas taxas, pelo que, estes tributos não serão contabilizados para efeitos da isenção/redução que vier a ser concedida.

Quanto ao IMI, não é possível nesta fase determinar os valores deste imposto. Podemos apenas referir que o artigo G-1/8º do Código Regulamentar permite a concessão de isenção ou redução de IMI relativamente aos prédios utilizados pela entidade beneficiária na atividade desenvolvida no projeto de investimento, pelo prazo de 5 anos, eventualmente prorrogado por mais cinco.

Pelo exposto, atendendo aos fatores constantes no Artigo G-7º do Código Regulamentar e aos dados apresentados pela requerente, resultará a atribuição de uma redução de 99% sobre o valor de cada uma das taxas e dos impostos devidos (IMI) nos termos do quadro que se segue.

Aplicação do artigo G-1/7º do Código Regulamentar - Benefícios Fiscais

Fatores	Ponderação	Aplicação do Critério do Fator	Taxa de Bonificação	
	(1)	(2)	(1) x (2)	
Investimento a realizar	0,4	1	40,0%	A
N de Postos de Trabalhos a criar	0,3	0,2	6,0%	B
Tempo de implementação do Investimento	0,2	0,75	15,0%	C
Idade do Promotor	0,05	0	0,0%	D
Sede Social da Empresa	0,05	1	5,0%	E
% de Benefícios Fiscais			66,0%	F = A + B + C + D + E
Majoração de 50%			33,0%	G = F x 50%
% de Benefícios Fiscais Total			99,0%	H = G + F

Por fim, importa referir que o Código Regulamentar menciona expressamente que o Executivo Camarário decide o resultado da avaliação da candidatura e consequente atribuição de benefícios (art.º G-1/5º).

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal pondere deliberar o seguinte:

- a) Ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º J/1º que refere que as situações de casos omissões e de dúvidas que se venham a suscitar na interpretação e aplicação do Código, serão submetidas a deliberação da Câmara Municipal, enquadra o projeto apresentado pela ZONA AGRO – Consultoria Agrícola Ld.ª na al. d) do n.º 2 do art.º G-1/2º e, conseqüentemente, classificá-lo como Projeto de Investimento de Interesse Municipal;
- b) Conceder os benefícios fiscais e benefícios em taxas municipais que se traduzirão na redução de 99% do valor das taxas e dos impostos supra identificados devidos pelo promotor do projeto.

Conclusão:

1º - O Código Regulamentar estabelece as regras e as condições que regem a classificação de iniciativas de investimentos em Projetos de Investimento Municipal (PIIM) e a concessão de apoios em geral ao investimento no concelho de Vila Real.

2º - O objetivo da Autarquia ao criar esse tipo de incentivo é atrair projetos que pela sua dimensão e natureza se traduzam numa importante promoção e valorização do Município de Vila Real nos vários setores de atividades económicas abrangidos.

3º - Considerando a descrição do projeto apresentado, consultado o objeto social da requerente que inclui, consultoria agrícola, gestão de propriedades agrícolas, prestação de serviços agrícolas e comércio de produtos para a agricultura, consideramos que, o projeto apresentado para a construção e instalação da sede desta Empresa, à partida, inserir-se-á na al. d) do n.º 2 do art.º G-1/2º que refere: *Atividades agrícolas, apícolas, agropecuárias e florestais;*

4º - Entendemos pois, que a referida al. d) do n.º 2 do artigo G-1/2º poderá ser interpretada no sentido de abranger igualmente as atividades que se traduzam no apoio técnico especializado ao setor agrícola, atividade em crescendo face aos padrões de qualidade e inovação que o mercado atualmente exige.

5º - Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal pondere deliberar o seguinte:

- a) Ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º J/1º que refere que as situações de casos omissões e de dúvidas que se venham a suscitar na interpretação e aplicação do Código, serão submetidas a deliberação da Câmara Municipal, enquadrar o projeto apresentado pela ZONA AGRO – Consultoria Agrícola Ld.ª na al. d) do n.º 2 do art.º G-1/2º e, conseqüentemente, classificá-lo como Projeto de Investimento de Interesse Municipal;
- b) Conceder os benefícios fiscais e benefícios em taxas municipais que se traduzirão na redução de 99% do valor das taxas e dos impostos supra identificados devidos pelo promotor do projeto”.

O Diretor do DAF emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente, concordo. Pode ser submetido à reunião da Câmara Municipal”.

Por despacho de 29/06/2017 o Sr. Presidente, remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: 1 – Considerar o projeto apresentado pela ZONA AGRO – Consultoria Agrícola Ld.ª, para a construção de instalações próprias no Lote nº 160 da Zona Industrial de Constantim, como PIIM - Projeto de Investimento de Interesse Municipal, nos termos do Código Regulamentar.-----**

2 – Reduzir em 99% a taxa do IMI, pelo prazo de 5 anos, que a empresa ZONA AGRO – Consultoria Agrícola Ld.ª, vier a liquidar relativa ao Lote 160 na Zona Industrial de Constantim, registado na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 898 e inscrito na matriz predial urbana com o n.º 863 da freguesia de Constantim e Vale de Nogueiras.-----

3- Reduzir em 99% as taxas municipais que vierem a ser devidas.-----

- Bairro Norad – Autorização da celebração da escritura de compra e venda

----- 6. – Presente à reunião informação do Núcleo de Património, do seguinte teor:

“Em reunião do executivo de 28/10/2015 foi deliberado autorizar a alienação dos lotes aos moradores no Bairro Norad e respetivos valores.

Assim foi solicitado a celebração de escrituras de compra e venda com pagamento integral no ato, para o seguinte prédio urbano:

Lote 7 – com a área de 330 m² inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1840 da União das freguesias de Borbela e Lamas de Olo e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Real com a descrição 2911/20150907 da Freguesia de Borbela, vai ser adquirido pelo Sra. Ana Paula Fernandes do Rego, casada, residentes no Bairro Norad, pelo valor de 8.256,00€.

Face ao exposto, submete-se à consideração superior autorização para a celebração da respetiva escritura de compra e venda”.

O Diretor do DAF emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente, pode ser submetido à reunião da Câmara Municipal para aprovação”.

Por despacho de 29/06/2017 o Sr. Presidente, remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Autorizar a celebração da escritura de compra e venda do lote 7, artigo 1840 da União das freguesias de Borbela e Lamas de Olo e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Real com a descrição 2911/20150907 da Freguesia de Borbela, a Ana Paula Fernandes do Rego, pelo valor de 8.256,00€.**-----

- Terreno propriedade da CM Lugar do Ludeiro - Vila Marim

----- 7. – Presente à reunião informação do Núcleo de Património, do seguinte teor:

“A CM é proprietária de um terreno sito no Lugar do Ludeiro em Vila Marim, o prédio encontra-se inscrito na matriz predial rustica da freguesia de Vila Marim sob o artigo 388, 390 e 391 com descrito na CRpredial com a descrição 648/19910516 (esta descrição resulta da anexação de 3 artigos matriciais) e tem a área de 3215 m²

O prédio resultou do Loteamento da Laverqueira- promovido pela CM.

Da descrição 648/19910516 – foram desanexados os seguintes descrições:

680/19911028 – Parcela de terreno com a área 294 m²

681/19911028 – Lote 27 área 342 m²

682/19911028 – Lote 28 com a área de 342 m²

683/19911028 – Lote 29 com a área de 342 m²

684/19911028 – Lote 30 com a área de 370 m²

Que por sua vez deram origem aos seguintes artigos urbanos 1362, 1057,1056, 1059

Área total desanexada foi de 1690 m² (3215-1690= 1525) o terreno deveria ter neste momento a área de 1525 m², o que não se verifica.

Os serviços de topografia, procederam ao levantamento topográfico a área restante propriedade da CM correta é 513 m².

Segundo informação do Sr. Eng^o Ribeiro, com o Loteamento da Laverqueira também foi construída a Estrada da Rua da Regadas (estrada paralela ao loteamento) que apesar de existir em terra batida, foi asfaltada e alargada, possivelmente a área restante foi utilizada para esse alargamento.

Para que conste apenas área correta nos serviços de finanças e na Conservatória do Registo Predial de Vila Real, os serviços necessitam de autorização para proceder á eliminação de artigos nas finanças (artigo matricial 390 e 391), uma vez que se verifica duplicação de área, ficando apenas o artigo n^o 388 com área de 513 m², e a retificação de área na CRpredial,

Em anexo levantamento topográfico.

Descrição 684/19910516 da Freguesia de Vila Marim”.

O Diretor do DAF emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente, pode ser submetido à reunião da Câmara Municipal com vista à regularização da parcela de terreno da Câmara Municipal e posterior alienação em Hasta Pública”.

Por despacho de 29/06/2017 o Sr. Presidente, remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Concordar com a proposta contida na informação dos serviços sobre a eliminação dos artigos 390 e 391 e a retificação da área do artigo 388, que passa a ser de 513 m2.-----

- **Balancete Quinzenal**

- **Período de 14 a 28 de junho/2017**

----- 8. – Presente à reunião o Balancete da Tesouraria de 14 a 28 de junho/2017, o qual apresenta o seguinte movimento de valores em (euros):

Saldo da Quinzena Anterior	7.809.309,03
Cobrado Durante a Quinzena	2.082.979,31
Pago Durante a Quinzena	2.467.693,55
Saldo para a Semana Seguinte	7.424.675,79
Discriminação do Saldo	
• De Operações Orçamentais	6.379.356,30
• De Operações Não Orçamentais	1.045.319,49

-----**DELIBERAÇÃO:** Tomar conhecimento.-----

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

- **Processo n.º 3/09**

- **Djalme & Carvalho, Lda.**

- **Freguesia de Vila Real**

----- 9. – Requerimento de Djalme & Carvalho, Lda. registado sob o n.º 6749/17,

datado de 05/05/2017, submetendo para apreciação do Executivo a declaração de cedência para o domínio público de uma parcela de terreno que serve de base à operação urbanística, sito no Lugar de S. Mamede, Freguesia de Vila Real.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

“1. ANTECEDENTES:

2009/12/23- deferimento do projeto de arquitetura de loteamento urbano contido no requerimento 10482/09 (66 fogos entre habitações unifamiliares e habitação coletiva). O loteamento foi aprovado incluindo um acesso cuja execução dependia da cedência de terreno de terceiros, sendo anexa uma declaração em como a seu tempo seria feita essa cedência.

2012/09/10- deliberado aprovar o projeto de infraestruturas de loteamento e fixar a caução em 1 393 254,57€ e o prazo de execução das obras de urbanização em um ano. Pelo ofício 12575 de 2012/09/19 tal foi comunicado à entidade requerente bem como o prazo para solicitar a emissão de alvará de loteamento.

Foi prorrogado o prazo para solicitar a emissão de alvará de loteamento nos termos legais, expirando o mesmo a 2015/09/10.

2015/11/04- Despacho no sentido de audiência prévia de declaração de caducidade

2015/11/09- envio do ofício 11349 que notifica a entidade requerente.

2015/11/13- pelo requerimento 10721 é requerida prorrogação de prazo em dois meses “para conseguir tratar de toda a documentação relativa ao alvará”.

2015/12/04- É deferida a pretensão pela Sr.^a Chefe de Divisão o que é comunicado pelo ofício 12204 de 2015/12/04.

2016/05/31- requerimento 35/16- É solicitado requerimento para apresentar como caução a hipoteca de nove lotes já constituídos em loteamentos em localização diferente.

2016/03/03-é enviado o ofício 2898 que notifica a apresentar certidões do registo predial correspondentes aos lotes referidos no prazo de 15 dias.

2016/03/11-pelo requerimento 3268/16 apresenta certidões do registo predial e cadernetas prediais.

2016/05/31- requerimento 6938/16- Apresenta proposta para mais um lote

2016/07/27- Despacho do Sr. Vereador sobre o pedido global contido nos requerimentos 3516/16,3268/16 e 6938/16, referindo que *“está agendada uma reunião*

com a requerente para o próximo dia 16, afim de se discutir este assunto e encontrar solução para o modo de prestação da caução”

2016/08/02- é completada a instrução (requerimentos 9788/16 e 10350/16) de uma reclamação relativa aos limites do loteamento aprovado, sobre a qual foi emitido parecer jurídico.

2016/08/19-pelo requerimento 11049/16 a entidade requerente vem desistir do pedido de apresentação de hipoteca de lotes tal como formulado pelos requerimentos 3516/16,3268/16 e 6938/16, e apresentar nova proposta de hipoteca de lotes ainda não constituídos (1,2,3,4,5 e 6) no próprio terreno de loteamento.

Encontra-se suspenso até resolução da questão dos limites do loteamento aprovado – agora em análise - o requerimento 11049/16 - Pedido de substituição formal de parte de prestação de caução pela execução de infraestruturas de loteamento – artigo 54º do RJUE- por hipoteca de futuros lotes.

2.ANÁLISE

2.1 Vem agora a entidade em epígrafe apresentar uma alteração ao projeto que consiste na retificação da delimitação da parcela alvo de operação urbanística. A área em causa implica uma diminuição de área de cedência para espaços verdes de utilização coletiva no valor de 210m².

Vem também apresentar certidão do registo predial do terreno contíguo e uma declaração dos atuais proprietários em como fazem uma cedência da área de 800m² para o domínio público para efeitos de construção do acesso ao loteamento da Quinta das Gouveias.

2.2

O PDM atual publicitado em aviso 7317/11, prevê a classificação do local como “ área consolidada com dominância de habitação unifamiliar-edificabilidade do tipo Hu2”, pelo que os edifícios de habitação coletiva propostos não se inserem nesta classificação. (artigo 47º do PDM”).

Encontra-se em elaboração o Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real

2.3

De acordo com o parecer jurídico emitido em 2016/12/02:

a) No que se refere a áreas de cedência para o domínio público municipal no âmbito de uma operação de loteamento devemos ter presente que a cedência dessas parcelas de terreno está dependente do arranjo urbanístico que é proposto pela concreta operação de loteamento. Pode até acontecer que, de

acordo com a operação de loteamento, não tenha de existir qualquer cedência para o domínio público municipal.

É nesta perspetiva, ou seja, na perspetiva do arranjo urbanístico da zona que é proposta pelo loteamento a licenciar, que devem ser entendidas as cedências para o domínio público municipal.

Trata-se, nestes casos, de parcelas que ficam sujeitas ao domínio público, não pela indispensabilidade, insubstituibilidade ou primordial utilidade pública que em geral e de uma forma permanente desempenham, mas pela sua indispensabilidade e primordial utilidade pública do ponto de vista do arranjo urbanístico que resulta da operação de loteamento aprovada.

b) Relativamente à validade da aprovação da arquitetura a mesma deve, com efeito, ser posta em causa se, tecnicamente, se concluir que a delimitação da parcela a lotear agora apresentada implicaria uma decisão diferente da que foi tomada em 23/12/2009. Devendo, contudo, ter-se presente que estamos perante uma operação de loteamento que, há luz das normas hoje vigentes e com as características que a mesma apresenta, não seria viável. Devendo, a Câmara, na sua atuação tutelar o interesse público urbanístico e o correto ordenamento do território mas, sempre, tendo por base princípios como o da proporcionalidade e da legalidade.

Alerta ainda o mesmo parecer jurídico para que

c) Questão que é necessário analisar e ser devidamente esclarecida no processo é a via de acesso (arruamento) a realizar pelo loteador e que, segundo informação que se vai encontrando ao longo do processo, ocupa terreno propriedade de terceiros. Aliás, a concretização de tal acesso foi condição necessária para a aprovação do projeto de loteamento.

d) Com efeito, o alvará que titula operação de loteamento ou obras de urbanização, e as suas especificações, vinculam a câmara municipal, o proprietário do prédio e os adquirentes dos lotes. Tal decorre de estarmos perante atos reais, no sentido de que são emitidos para os terrenos onde tais operações se implantarão e nos termos das normas aplicáveis, abstraindo das circunstâncias pessoais de quem as requer. Por este motivo, os alvarás, sendo meros títulos de eficácia daqueles atos, também vinculam necessariamente todos os titulares de direitos reais sobre os terrenos em causa, sejam eles os proprietários dos lotes aquando da emissão do alvará ou futuros adquirentes dos mesmos.

e) Pelo que, até esta questão relativa à propriedade do terreno onde irá ser executado o arruamento não se encontrar devidamente esclarecida no processo não pode, salvo melhor entendimento, ser emitido o alvará de loteamento. Com efeito, com a emissão do alvará os arruamentos passam a integrar o domínio público do município tornando-se, por esse facto, crucial apurar a real legitimidade do loteador no que se refere a essa parcela de terreno.

3. VERIFICAÇÃO

3.1 Instrução do pedido: O termo de responsabilidade do coordenador deveria referir se existe compatibilidade com os projetos de infraestruturização já existentes no procedimento ou se será necessária a apresentação de retificação aos mesmos.

Também deveria apresentar novo quadro síntese.

Consequências da alteração proposta na informação prestada em 2009/12/08:

Não há uma alteração fundamental do projeto de arquitetura mas apenas um acerto do limite

A alínea a) do ponto 4.3 da informação de 2009/12/08 sobre o requerimento 10482/09 – projeto de arquitetura do loteamento- analisa a conformidade da proposta com os valores de cedências decorrentes da aplicação da portaria 216-A/2008 de 03 de Março. Apresenta-se no quadro seguinte as áreas propostas no projeto aprovado, a necessidade decorrente de aplicação da portaria 216-A/2008 de 03 de Março e as áreas propostas no projeto aprovado deduzidas da retificação de delimitação de propriedade agora apresentada (-210m²).

	áreas propostas no projeto aprovado (m2)	áreas exigíveis por aplicação da portaria 216-A/2008 de 03 de março (m2)	áreas propostas no projeto aprovado deduzidas da área retirada por retificação de delimitação da parcela (m2)
área de cedência para espaços verdes de utilização coletiva	5641	1798	5431
área de cedência para equipamentos de utilização coletiva	2287	2247	2287

Verifica-se assim que não existe necessidade de alteração do parecer emitido em 2009/12/08, sendo a diminuição de área residual, quer em termos de percentagem de valor quer em termos de desenho urbano.

3.2

Legitimidade/ (arruamento) a realizar pelo loteador e que, ocupa terreno propriedade de terceiros:

A entidade requerente veio apresentar uma declaração dos atuais proprietários em como fazem uma cedência da área de 800m² para o domínio público para efeitos de construção do acesso ao loteamento da Quinta das Gouveias.

Quanto a esta questão submete-se o assunto à consideração superior tendo por base o parecer jurídico emitido:

“É solicitado parecer jurídico sobre os documentos apresentados, mais precisamente, suficiência dos mesmos para efeitos de legitimidade.

Junta ao processo declaração de cedência, Estatutos da Associação 31 – Infantário e Lar de Vila Real, ata n.º 18 da reunião realizada a 28 de dezembro de 2015 e ata n.º 19 de 7 de janeiro de 2016.

(...) Com a junção ao processo destes documentos fica sanada a divergência existente e para a qual alertamos no requerimento n.º 5152/17”

3.3

CONCLUSÃO

Face ao exposto, em 2 e 3 submeto à consideração superior:

- a) Aceitar a retificação do limite Neste caso poderá a entidade apresentar nos termos e prazo legais termo de responsabilidade do coordenador do projeto de arquitetura sobre a compatibilidade com os projetos de infraestruturas já apresentados ou competirá apresentar retificação aos mesmos.
- b) Declarar a caducidade, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 71º do DL 555/99 de 16 de dezembro alterado e com redação no DL 26/2010 de 30 de março, em face do disposto no ponto 1”.

Em 28/06/2017 a **Chefe de Divisão** emitiu o seguinte parecer:

“Sobre o assunto convém referir que o processo do loteamento se encontra com o procedimento em aberto, não tendo sido declarada a caducidade e a presente proposta consiste na retificação da delimitação da parcela de terreno que serve de base à operação urbanística e embora haja uma diminuição da parcela de cedência para espaços verdes de utilização coletiva, a área em questão é superior à dimensão mínima obrigatória nos termos da lei. Neste âmbito, entendo que a proposta de retificação do limite poderá ser aceite conforme mencionado no disposto na alínea a) da conclusão da informação técnica prestada. Proponho que o assunto seja remetido à reunião do Executivo para apreciação e deliberação nos termos referidos”.

Por despacho de 28/06/2017 o **Vereador Adriano Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Deferir o pedido nos termos da informação dos serviços.**

O Vereador Carlos Moreira ausentou-se na votação e discussão deste ponto.-----

DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS



- Empreitada de Requalificação da Escola Secundária de São Pedro
- Decisão sobre Erros e Omissões

----- 10. – Presente à reunião informação do Júri da Empreitada de Requalificação da Escola Secundária de São Pedro relativa a Decisão sobre Erros e Omissões

“1. Introdução

De acordo com o estatuído no ponto 2 do Artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º18/2008, de 29 de janeiro, até ao termo do quinto sexto do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados devem apresentar ao órgão competente para a decisão de contratar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões do caderno de encargos detetados.

Sendo que, ainda de acordo com o ponto 3 do referido artigo a apresentação da lista, por qualquer interessado, suspende o prazo fixado para apresentação das propostas desde o termo do quinto sexto daquele prazo até à publicitação da decisão sobre os erros e omissões identificados pelos interessados ou, não havendo decisão expressa, até ao termo do mesmo prazo.

2. Análise

Tendo o quinto sexto do prazo terminado dia 20/06/2017 verificou-se que a aproximação do final do prazo levou à apresentação de erros e omissões pelos interessados, o que em face da quantidade, volume e hora de apresentação inviabilizou toda e qualquer resposta.

Face à impossibilidade de decisão em tempo útil sobre os erros e medições apresentados, pelos interessados, até ao final do quinto sexto do prazo para apresentação das propostas, e de acordo com o exposto no ponto 3 do Artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos o prazo para apresentação das propostas foi considerado como suspenso.

Assim e para os efeitos do previsto no ponto 7 do Artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos, anexa-se a lista de erros e omissões expressamente aceites, devendo o prazo para apresentação das propostas ser prorrogado pelo tempo que esteve suspenso, no caso um sexto do prazo inicialmente previsto.

Anexamos ainda mapa de quantidades geral com inclusão dos erros e omissões expressamente aceites”.

Em 26/06/2017 o Vereador Adriano de Sousa emitiu o seguinte Despacho:

“Autorizo, face ao carácter urgente e à reunião de Câmara para ratificação”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Ratificar o Despacho do Vereador do Pelouro sobre a aprovação dos Erros e Omissões da Empreitada de Requalificação da Escola Secundária de São Pedro.**-----

DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

- Candidatura “Combate à fome e à pobreza

----- 11. – Presente à reunião informação da Divisão de Ação Social e Saúde do seguinte teor:

“Como é do seu conhecimento, o Município de Vila Real, através da DASS, é parceiro do Rotary Clube de Vila Real numa candidatura apresentada à Fundação Rotária Portuguesa no âmbito: “Combate à fome e à pobreza”.

Este projeto tem como público-alvo as famílias beneficiárias do banco de voluntariado e doação de bens de Vila Real e como objetivo principal atenuar/colmatar a privação alimentar contribuindo para a inclusão social das pessoas mais carenciadas.

A candidatura previa um montante global de 7.500 € podendo a fundação Rotária contribuir até um limite máximo de 33% (2.500 €). O restante financiamento ficaria a cargo do Município de Vila Real.

Em 30 de março foi-nos comunicada a aprovação desta candidatura no montante global de 1 750 €.

Em face ao exposto e para dar cumprimentos ao estipulado em candidatura, deve a Câmara Municipal deliberar autorizar a transferência para o Rotary Club de Vila Real, contribuinte nº 506592537 da importância de 5 000 € previsto em candidatura”.

Em 26/06/2017 a Vereadora Eugénia Almeida emitiu o seguinte despacho:

“Autorizo que se inicie e desencadeie todos os procedimentos. À reunião”.

Esta proposta tem cabimento orçamental nº 2537, no projeto PAM nº 16/2015, com a classificação económica 040701.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Autorizar o apoio ao Rotary Club de Vila Real no valor de 5 000 € (cinco mil euros), nos termos da alínea u) nº 1º do artº 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

O Vereador Carlos Moreira ausentou-se na votação e discussão deste ponto.-----

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE

- Transportes Escolares – PROTOCOLO de Parceria entre a Câmara Municipal de Vila Real “CMVR” e a Associação de Paralisia Cerebral de Vila Real “APCVR”, para o transporte escolar de alunos com Necessidades Educativas Especiais (NEE) no ano letivo de 2017/2018

----- **12.** – Presente à reunião informação do Núcleo de Apoio Administrativo à Divisão de Educação, Desporto e Juventude do seguinte teor:

“De acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 299/84, de 5 de setembro, compete à CMVR a organização e gestão da Rede de Transportes Escolares para os alunos que residam a mais de 3Km ou 4Km dos Estabelecimentos de Ensino, respetivamente sem ou com refeitório.

2.- No âmbito deste processo, está incluído o transporte escolar dos alunos com Necessidades Educativas Especiais (NEE), cujas especificidades obriga a que sejam disponibilizadas viaturas devidamente adaptadas para o efeito, e assegurado a presença de, pelo menos, um acompanhante adulto (designado por **VIGILANTE**) em cada viatura.

3.- De acordo com o previsto para a Rede de Transportes Escolares do próximo ano letivo 2017/2018, cerca de 16 a 20 alunos com necessidades Educativas Especiais (NEE), residentes em diversas localidade do concelho, serão transportados para 4

Estabelecimentos de Ensino do EB 2,3 e Secundários de Vila Real, bem como para algumas Escolas dos EB1(s) do nosso concelho, através de um Circuito Privativo Especial.

4.- Desde o ano letivo 2011/2012 que tem sido a **Associação de Paralisia Cerebral de Vila Real (APCVR)** a prestar o serviço de transportes escolares para a execução deste Circuito Privativo Especial, sendo que no ano letivo transato (2016/2017) o referido serviço foi efetuado pelo **valor diário de 271€**, isento de IVA, ou seja, com um custo total aproximado de **47.425€**, com base em 175 dias.

5.- Conhecedora das necessidades específicas dos alunos, e munida de recursos logísticos e humanos suficientes, a APCVR tem prestado um **serviço bastante satisfatório**, cumprindo todos os pontos referidos no Caderno de Encargos, e respeitando na íntegra o PROTOCOLO de parceria que celebrou com a Câmara Municipal de Vila Real.

6.- Pelo acima exposto, e de acordo com instruções superiores, a **Associação de Paralisia Cerebral de Vila Real (APCVR)** foi convidada a apresentar “PROPOSTA” para efeitos de eventual renovação do Protocolo de Parceria celebrado com a CMVR para a execução do serviço referido no ponto nº 3 deste documento, tendo apresentado um custo de **300€/dia**, isento de IVA, num **TOTAL de 52.500,00€ ano letivo 2017/2018**, estando neste custo incluído o transporte em viaturas adaptadas e o serviço dos respetivos vigilantes.

Previsão para o Ano Letivo 2017/2018	
Custo Dia	Custo Total/Ano (C/base 175 dias)
300€	52.500€

7.- Analisada a proposta apresentada pela APCVR, conclui-se que, do ponto de vista financeiro, a mesma continua a ser bastante vantajosa para o Município de Vila Real, sendo a proposta apresentada idêntica à do ano anterior:

Mapa Previsão Contabilístico

Ano Letivo 2015/2016	1º Período Set. a Dez. 2017 (Com Base em 67 dias letivos)	2º e 3º Período Janeiro a Julho 2018 (Com Base em 108 dias letivos)	TOTAIS

Nível de Ensino	Nº Alunos	Valores Previsionais	Valores Previsionais	
1º Ciclo	1	20.100€	32.400€	52.500€
2º,3º Ciclos e Secundário	15			

8.- Assim, e com base na análise que os Serviços da Divisão de Educação, Desporto e Juventude fizeram em termos Técnicos e Económico/Financeiros, propõe-se que o Executivo Municipal de Vila Real delibere aprovar a **renovação do PROTOCOLO de parceria celebrado** entre a CMVR e a Associação de Paralisia Cerebral de Vila Real, designada por APCVR, para o ano letivo 2017/2018, nos termos da **proposta apresentada**, e onde constam, para além dos objetivos referidos no Caderno de Encargos, os deveres e obrigações de ambas as partes”.

Protocolo de parceria entre a Câmara Municipal de Vila Real e a Associação de Paralisia Cerebral de Vila Real, para efeitos de transporte dos alunos com Necessidades Educativas Especiais, no âmbito da Rede Municipal de Transportes Escolares de Vila Real, no ano letivo 2017/2018.

1. Introdução

1.1 De acordo com a lei nº169/99, de 18 de setembro, no seu Artº 64º, nº1, alínea m), compete à Câmara Municipal de Vila Real “organizar e gerir os transportes escolares” na área do respetivo Município, competência que já vem sendo assumida integralmente desde a publicação do Decreto-Lei nº 299/84 de 5 de setembro, o qual regula a «transferência para os Municípios do Continente, as novas competências em matéria de organização, financiamento e controle de funcionamento dos transportes escolares ...».

1.2 A Câmara Municipal de Vila Real e a Associação de Paralisia Cerebral de Vila Real, a seguir designada por APCVR consideram de mútuo interesse promover o reforço da cooperação logística por forma a garantir o transporte escolar dos alunos com Necessidades Educativas Especiais (NEE), através de **um Circuito de Transporte Especial**, no âmbito da Rede Municipal de Transportes Escolares, entre as duas instituições, pelo que, através dos seus legítimos representantes, celebram o presente Protocolo.

2. Objetivos Gerais

Considerando que:

- a) É necessário garantir uma rede de transportes escolares adequada às necessidades dos alunos, referenciados como alunos com NEE;
- b) A CMVR não tem viaturas devidamente adaptadas para o transporte dos alunos com NEE;
- c) A CMVR não tem no seu quadro de pessoal recursos humanos disponíveis e credenciados para zelarem pela segurança e vigilância dos alunos em causa;
- d) A APCVR tem uma vasta experiência na área dos alunos com deficiência;
- e) A APCVR possui recursos humanos e logísticos especializados para o efeito, nomeadamente viaturas devidamente adaptadas para o transporte de alunos com NEE;

Ambas as entidades comprometem-se a colaborar entre si, tendo em vista a prossecução dos seguintes objetivos gerais:

- Colaborar, durante o ano letivo 2017/2018, na implementação do circuito de transporte especial efetuado pela APCVR e supervisionado pela CMVR;
- Garantir o transporte escolar adequado aos cerca de **16 a 20 alunos previstos**, e a referenciar pela CMVR, em conformidade com as disposições legais vigentes, colocando em cada viatura um acompanhante adulto, **aqui designado por vigilante**, a quem compete zelar pela segurança e vigilância dos alunos transportados;
- Disponibilizar viaturas preparadas e adaptadas para o transporte escolar dos alunos com NEE, munidas de rampas e/ou elevadores e com capacidade para 3 ou 4 cadeiras de rodas fixas, no total;
- Garantir que cada viatura seja sempre conduzida por um motorista devidamente habilitado, em conformidade com as disposições legais vigentes, a quem compete zelar pelo transporte seguro dos alunos;
- Garantir e respeitar os horários dos transportes escolares pré-estabelecidos para o início e término das aulas, bem como o transporte diário dos alunos com NEE, desde a sua residência até aos respetivos Estabelecimentos, em todos os dias do ano letivo 2017/2018, nos termos do calendário escolar aprovado pelo Ministério da Educação e Ciência.

3. Compete à Câmara Municipal de Vila Real

- a) Elaborar, organizar e informar a APCVR, em devido tempo, dos dados recolhidos em cada Estabelecimento de Ensino, fornecendo o número de alunos com NEE que necessitam de transporte, bem como listagens, mapas e outros documentos necessários para a realização do mesmo.
- b) Conferir todos os elementos recolhidos dos alunos que necessitam de transporte escolar e, depois de esclarecidos e solucionadas eventuais dúvidas ou anomalias que possam existir, fazê-los chegar à APCVR.
- c) Informar a APCVR, em tempo devido, sempre que se verificarem reajustamentos ao inicialmente previsto.
- d) Disponibilizar todo o tipo de informações relacionada com a Rede Municipal de Transportes Escolares solicitada pela APCVR, que conforme requerida, poderá ser fornecida por escrito ou oralmente.
- e) Proceder mensalmente ao pagamento à APCVR, com base no valor de 300,00€/dia (trezentos euros por dia), até ao valor máximo previsto para o ano letivo 2017/2018 de 52.500,00€ (cinquenta e dois mil e quinhentos euros), com base em 175 dias letivos, ou seja, apenas os dias úteis de cada mês, de acordo com o calendário escolar aprovado por Despacho anual emitido pelo Ministério da Educação e publicado em Diário da República - Valores isentos de IVA;

4. Compete à APCVR

- a) Garantir o transporte escolar adequado até aos cerca de 16 a 20 alunos previstos, e referenciados pela CMVR, em conformidade com as disposições legais vigentes, disponibilizando em cada viatura um acompanhante adulto, aqui designado por vigilante, a quem compete zelar pela segurança e vigilância dos alunos com NEE;
- b) Disponibilizar viaturas preparadas e adaptadas para o transporte escolar dos alunos com NEE, munidas de rampas e/ou elevadores e com capacidade para 3 ou 4 cadeiras de rodas fixas, no total;
- c) Garantir que cada viatura seja sempre conduzida por um motorista devidamente habilitado, em conformidade com as disposições legais vigentes, a quem compete zelar pelo transporte seguro dos alunos;
- d) Garantir e respeitar os horários dos transportes escolares pré-estabelecidos para o início e termino das aulas, bem como o transporte diário dos alunos NEE, desde a sua residência até aos respetivos Estabelecimentos, em todos os dias do ano letivo

2017/2018, nos termos do calendário escolar aprovado pelo Ministério da Educação e Ciência;

e) Informar a CMVR, em tempo devido, sempre que haja necessidade de se procederem a reajustamentos ao inicialmente previsto;

5. Gestão do Protocolo

A gestão do Protocolo será assegurada por um representante nomeado por cada uma das instituições, os quais terão como missão serem os interlocutores privilegiados para as relações entre as instituições, no âmbito dos Transportes Escolares.

6. Prazos e Início da Realização dos Transportes

- O Protocolo é válido pelo prazo correspondente a **um ano letivo (2017/2018)**.
- A realização do transporte de alunos com NEE terá o seu início no mês de setembro de 2017 e o seu término em finais de junho do ano civil seguinte, **com base em 175 dias letivos**, de acordo com o Despacho anual emitido pelo Ministério da Educação e Ciência, e publicado em Diário da República.

7. Regularidade do Serviço

Os transportes escolares dos alunos com NEE deverão ser executados com regularidade e **adaptado aos horários dos Estabelecimentos de Ensino**, durante o ano letivo 2017/2018.

8. Alteração e Denúncia do Protocolo

- a) Depois de assinado o Protocolo e iniciada a execução do transporte escolar dos alunos com NEE, a APCVR só pode desistir de realizar o circuito com base em motivos de força maior e devidamente fundamentados, comunicados à CMVR com 30 dias de antecedência da data prevista para o seu termo.
- b) Para o efeito do número anterior, não se consideram motivos de força maior quaisquer alterações dos componentes que integram os custos dos transportes, ou outros.
- c) Também não se consideram motivos de força maior as retificações e reajustamentos preestabelecidos no início de cada ano letivo do número de alunos, das suas residências e horários escolares, exceto se as mesmas

retificações e reajustamentos puserem em causa a capacidade máxima da lotação das viaturas, a segurança dos alunos no transporte ou o exercício do seu funcionamento.

9. Confidencialidade

Cada uma das partes compromete-se a não divulgar sob qualquer forma, as informações relativas aos alunos transportados.

10. Resolução dos Conflitos e Interpretação e Disposições Legais Aplicáveis.

- As partes comprometem-se a resolver, de forma consensual, qualquer situação anómala que possa resultar da execução do presente protocolo;
- As dúvidas suscitadas pela aplicação das regras do Protocolo serão esclarecidas e interpretadas de comum acordo, dento dos princípios gerais levadas a efeito pelas disposições legais previstos no Decreto-Lei 299/84 de 5 de setembro, na Portaria nº766/84 de 27 de setembro, no Decreto-Lei nº 13/2006 de 17 de abril, no Decreto-Lei nº18/08 de 29 de janeiro e no documento *Convite/Caderno de Encargos*”.

Por Despacho de 29/06/2017 o Vereador José Maria Magalhães remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar o Protocolo com a Associação de Paralisia Cerebral de Vila Real (APCVR) para Transporte de Alunos com Necessidades Educativas Especiais (NEE) no ano letivo de 2017/2018, nos termos da informação dos serviços.**-----

Aprovar a seguinte repartição de encargos: 2017 = 20.100 € e 2018 = 32.300 €.-----

- Abertura do Procedimento por Ajuste Direto – Prestação do Serviço de Transportes Escolares em minicircuitos Privativos de Aluguer no Ano Letivo 2017/2018 para alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico

----- **13. – Presente à reunião informação do Núcleo de Apoio Administrativo à Divisão de Educação, Desporto e Juventude do seguinte teor:**

“1. A fim de dar cumprimento ao estipulado no artº15 do Decreto-Lei nº 299/84, de 5 de setembro e em conformidade com a Portaria nº 766/84, de 27 de setembro e do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo DL nº18/2008, de 29 de janeiro, que regulamentam e estabelecem regras do concurso para adjudicação do serviço de transportes escolares, solicito a V. Exa. se digne autorizar o procedimento por “Ajuste Direto” **para cada um dos 9 minicircuitos privativos de aluguer**, abaixo designados, e que vão assegurar o transporte escolar a **cerca de 74 alunos e crianças 1º ciclo do Ensino Básico**, durante o próximo Ano Letivo 2017/2018, conforme *Convite e Caderno de Encargos* que se anexam.

Numa perspetiva de rentabilização de recursos financeiros e logísticos existentes, foi superiormente decidido garantir o transporte às crianças que vão frequentar a educação pré-escolar, cujo percurso desde a residência até ao local do estabelecimento de ensino se identifique com o transporte já existente em minicircuitos de aluguer para os alunos do 1º ciclo do Ensino Básico.

MINICIRCUITO Nº I

Este circuito serve as povoações de Lamas d'Olo, Muas, Relva e Outeiro, havendo uma previsão de 16 alunos e crianças do Ensino Básico e Jardim de Infância a serem transportados para o EB1/JI de Prado/Ferreiros e JI de Borbela, para os horários de entrada das 09H00 e saída das 17H30. Para o efeito, são necessárias duas carrinhas de nove lugares em desdobramento, percorrendo uma média diária de cerca de 25Km, (175 dias letivos).

MINICIRCUITO Nº II

Este circuito serve os alunos das povoações de Ramadas, Galegos da Serra e Sirarelhos, havendo uma previsão de 5 alunos do Ensino Básico a transportar para a Escola do EB1 de Agarez, para os horários de entrada das 09H00 e saída das 17h30. Para o efeito, é necessário uma carrinha de nove lugares em desdobramento, percorrendo uma média diária de cerca de 20Km, (175 dias letivos).

MINICIRCUITO Nº III

Este circuito tem o seu início na povoação de Vila Cova, havendo uma previsão de 1 aluno do Ensino Básico a transportar para a Escola do EB1 do Vendas, para os horários

de entrada das 09H00 e saída das 17H30. Para o efeito, é necessário um táxi de quatro lugares, percorrendo uma média diária de cerca de 9Km, (175 dias letivos).

MINICIRCUITO N° IV

Este circuito tem o seu início na povoação de Quintã, havendo uma previsão de 1 aluno do Ensino Básico a transportar para a Escola do EB1 de Vendas, para os horários de entrada das 09H00 e saída das 17H30. Para o efeito, é necessário um táxi de quatro lugares, percorrendo uma média diária de cerca de 9Km, (175 dias letivos).

MINICIRCUITO N° V

Este circuito serve as povoações de Meneses, Abelheira, Tuizendes, Arnadelo e Pomarelhos, havendo uma previsão de 13 alunos e crianças do Ensino Básico e Jardim de Infância a serem transportados para o EB1/JI de Arrabães, para os horários de entrada das 09H00 e saída das 17H30. Para o efeito, são necessárias duas carrinhas de nove lugares em desdobraimento, percorrendo uma média diária de cerca de 20Km, (175 dias letivos).

MINICIRCUITO N° VI

Este circuito serve a povoação de Gontães e Vilarinho, havendo uma previsão de 7 alunos e crianças do Ensino Básico e Jardim de Infância a serem transportados para o EB1/JI de Arrabães, para os horários de entrada das 09H00 e saída das 17H30. Para o efeito, é necessário uma carrinha de nove lugares em desdobraimento, percorrendo uma média diária de cerca de 10Km, (175 dias letivos).

MINICIRCUITO N° VII

Este circuito tem o seu início na povoação de Quintelas, havendo uma previsão de 4 alunos e crianças do Ensino Básico e Jardim de Infância a serem transportados para o EB1/JI de Mondrões, para os horários de entrada das 09H00 e saída das 17H30. Para o efeito, é necessário um táxi de quatro lugares, percorrendo uma média diária de cerca de 9Km, (175 dias letivos).

MINICIRCUITO N° VIII

Este circuito serve as povoações de Samardã e Benagouro, havendo uma previsão de 15 alunos e crianças do Ensino Básico e Jardim de Infância a serem transportados para o

EB1/JI de Vilarinho da Samardã, para os horários de entrada das 09H00 e saída das 17H30. Para o efeito, são necessárias duas carrinhas de nove lugares em desdobramento, percorrendo uma média diária de cerca de 14Km, (175 dias letivos).

MINICIRCUITO N.º IX

Este circuito serve as povoações de Paredes, Escariz, Couto e Rebordinho, havendo uma previsão de 12 alunos e crianças do Ensino Básico e Jardim de Infância a serem transportados para o EB1/JI de Vila Seca, para os horários de entrada das 09H00 e saída das 17H30. Para o efeito, são necessárias duas carrinhas de nove lugares em desdobramento, percorrendo uma média diária de cerca de 20Km, (175 dias letivos).

2. Propostas com Variantes:

É admitida a apresentação pelos concorrentes de propostas variantes ao Projeto, desde que envolvam os seguintes minicircuitos privativos de aluguer:

- Grupo A (II e VII);
- Grupo B (III e IV);
- Grupo C (V e VI);

2.1 - O custo total para efeito de concurso “ **Proposta Variante**” para cada um dos Grupos A, B e C será inferior, em comparação com a soma do valor das propostas individuais mais baixas aos mesmos minicircuitos privativos de aluguer associados.

2.2- Para a realização do serviço de transportes escolares às “**Propostas Variantes**” para cada um dos Grupos A, B e C é necessário garantir e respeitar de igual forma os horários escolares pré-estabelecidos, bem como a capacidade da lotação das viaturas para o transporte dos alunos previstos.

3. - O custo total, para efeitos de concurso, relativo a cada Minicircuito Privativo de Aluguer ou cada Grupo de Propostas Variantes (A, B e C), que limita o preço contratual, não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, e deverá ter em consideração os valores constantes nos seguintes **Mapas Previsionais com o custo-base** por cada minicircuito ou grupo, com base em 175 dias letivos;

3.1- O preço a apresentar por cada concorrente não poderá ser superior ao preço-base nem ser inferior ao mesmo em 50%, **sobre pena de exclusão de concurso:**

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

Mapa Previsional com o Preço-Base com Minicircuitos de Aluguer: 2017/2018

Nº de Circuitos	Local de Embarque	Local de Destino	Custo Base (Preço Dia)	Custo Total Ano Lectivo c/ Base em (175 Dias)
I	Lamas de Olo, Muas, Relva e Outeiro;	EB1/JI Prado/Ferreiros e JI Borbela	60,00€	10.500,00€
II	Ramadas, Galegos Serra e Sirarelhos	EB1 Agarez	30,00€	5.250,00€
III	Vila Cova	EB1 Vendas	30,00€	5.250,00€
IV	Quintã	EB1 Vendas	30,00€	5.250,00€
V	Meneses, Abelheira, Tuizendes, Arnadelo e Pomarelhos	EB1/JI Arrabães	70,00€	12.250,00€
VI	Gontães e Vilarinho	EB1/JI Arrabães	30,00€	5.250,00€
VII	Quintelas	EB1/JI Mondrões	30,00€	5.250,00€
VIII	Samardã e Benagouro	EB1/JI Vil.Samardã	50,00€	8.750,00€
IX	Paredes, Escariz, Couto e Rebordinho	EB1/JI Vila Seca	50,00€	8.750,00€

TOTAL:

66.500,00€

3.2- O valor total de **66.500,00€ (mais IVA 6%)**, representa a previsão para o limite máximo contratual de todos os Minicircuitos Privativos de Aluguer e propostas com Variantes ao Projeto postas a concurso para o ano letivo 2017/2018.

3.3- Encargos por anos civis:

- Encargos para o ano 2017 (68 dias) – 25.840,00€ + (IVA 6%);
- Encargos para o ano 2018 (107 dias)– 40.660,00€ + (IVA 6%);

Mapa Resumo de Variantes aos Minicircuitos de Transportes Escolares

Grupos	Minicircuitos	Local de Embarque	Custo Base (Preço Dia)	Custo Total Ano Lectivo c/ Base em (175 Dias)
Grupo A	II	Ramadas, Galegos Serra e Sirarelhos	40,00€	7.000,00€
	XII	Quintelas		
Grupo	III	Vila Cova		

B	IV	Quintã		
Grupo C	V	Meneses, Abelheira, Tuizendes, Arnadelo e Pomarelhos	50,00€	8.750,00€
	VI	Gontães e Vilarinho		

TOTAL: 22.750,00€

4. Para o efeito, somos de opinião que se devem convidar a **apresentar propostas para a execução de cada um dos minicircuitos privativos de aluguer** (I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX), e às propostas variantes (A, B e C) os habituais concorrentes dos últimos três anos, as Empresas de Transportes Públicos do Concelho de Vila Real, assim como os Industriais de Transporte de Passageiros Ligeiros que pela primeira vez solicitaram o convite:

- TÁXI ANTÓNIO MOURA & AMÁVEL, Lda.
- TÁXI MOURA & GONÇALVES, Lda.
- DOMINGOS EIRA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E MERCADORIAS
- HELENO E CORREIA – TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS LDA.
- TÁXI JAIME DIAS, Lda.
- SILVESTRE CAETANO – TÁXIS UNIPESSOAL, LDA.
- TÁXIS CENTRAIS DE AVEÇÃO DO CABO, Lda.
- TRANSPORTES ALBINO & HELENA
- TÁXI DUARTE GOUVINHAS
- TOMAS AUGUSTO OLIVEIRA TEIXEIRA
- AGOSTINHO MOREIRA DA SILVA
- ISOLINO DA COSTA BORGES
- PLUMA TOUR – VIAGENS E TURISMO, Lda.
- EMPRESA RODONORTE Lda.
- EMPRESA AUTO VIAÇÃO DO TÂMEGA
- EMPRESA ALFANDEGUENSE/SANTOS
- EMPRESA CORGOBUS
- EMPRESA FILIPETUR VIAGENS E TURISMO LDA.

5. Este Projeto da Rede de Transportes Escolares tem cabimento orçamental no PAM (Plano de Atividades Municipal).

6. O presente procedimento será integralmente disponibilizado através de correio eletrónico scp@cm-vilareal.pt, enviado ao concorrente, de acordo com o previsto na

alínea g) do número 1 do artigo 115º do CCP e/ou entregue ao concorrente de acordo com o número 4 do referido artigo.

6.1 O custo total, para efeitos de concurso, relativo a cada Minicircuito Privativo de Aluguer ou cada Grupo de Propostas Variantes (A, B e C), que limita o preço contratual, não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, e deverá ter em consideração os valores constantes no Mapa Previsional com o custo-base por cada minicircuito ou grupo, com base em 175 dias letivos.

6.2 O preço a apresentar por cada concorrente não poderá ser superior ao preço-base nem ser (anormalmente baixo) inferior ao mesmo em 50%, sobre pena de exclusão de concurso (Grelha/Mapa -Preço Custo Base).

7. Assim, propõe-se:

7.1 Que seja aprovado, ao abrigo do disposto no C.C.P., o Convite, Caderno de Encargos e Anexos deste procedimento;

7.2 Que, ao abrigo da alínea g) do artigo 115º do C.C.P., **seja autorizada a apresentação de propostas e peças do procedimento na Plataforma Eletrónica.**

7.3 Que o júri do concurso, nos termos do artigo 67º do C.C.P., seja constituído pelos seguintes elementos:

Dr. Eduardo Luís Varela Rodrigues	- Diretor do DAF
Prof. José Manuel de Carvalho Pinto	- Chefe da DEDJ
Alberto Jorge Moura	- Coordenador Técnico DEDJ

Substitutos:

Dra. Helena C. Rodrigues	- Técnica Superior
Dra. Teresa Maria Barros Carriço	- Técnica Superior

Por Despacho de 29/06/2017 o Vereador José Maria Magalhães remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Autorizar a abertura do procedimento por ajuste direto, nos termos da informação dos serviços.**-----
Aprovar a seguinte repartição de encargos: 2017 = 27.390,40 € e 2018 = 43.099,60 €.-----

- Abertura do Procedimento por Ajuste Direto – Prestação do Serviço de Transportes Escolares para minicircuitos Privativos de Aluguer no Ano Letivo 2017/2018 para alunos do EB2,3 e Secundário

----- 14. – Presente à reunião informação do Núcleo de Apoio Administrativo à Divisão de Educação, Desporto e Juventude do seguinte teor:

“1. A fim de dar cumprimento ao estipulado no artº15 do Decreto-Lei nº 299/84, de 5 de Setembro e em conformidade com a Portaria nº 766/84, de 27 de setembro e do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo DL nº18/2008, de 29 de janeiro, que regulamentam e estabelecem regras do concurso para adjudicação do serviço de transportes escolares, solicito a V. Exa. se digne autorizar o procedimento por “Ajuste Direto” **para cada um dos 4 minicircuitos privativos de aluguer**, abaixo designados, e que vão assegurar o transporte escolar a **cerca de 23 alunos e crianças**, durante o próximo Ano Letivo 2017/2018, conforme *Convite e Caderno de Encargos* que se anexam.

MINI-CIRCUITO Nº X

Este circuito tem o seu início na povoação de Relvas para os Estabelecimentos de Ensino de Vila Real, havendo uma previsão de 3 alunos, a serem transportados para os horários de entrada das 08H15 e 13H20 e saída das 13H15 e 18H15. Para o efeito, é necessário um táxi de quatro lugares, percorrendo uma média diária de cerca de 16Km, (175 dias letivos).

MINI-CIRCUITO Nº XI

Este circuito serve as povoações de Sirarelhos, Galegos da Serra e Arnal, havendo uma previsão de 13 alunos, a serem transportados para a povoação de Agarez, para os horários de entrada das 08H15 e 13H20 e saída das 13H15 e 18H15. Para o efeito, são necessárias duas carrinhas de nove lugares em desdobramento, percorrendo uma média diária de cerca de 35 Km, (175 dias letivos).

MINI-CIRCUITO Nº XII

Este circuito tem o seu início na povoação de Carvas, havendo uma previsão de 4 alunos a serem transportados para a povoação de Valnogueiras, para os horários de

entrada das 08H15 e 13H20 e saída das 13H15 e 18H15. Para o efeito, é necessário um táxi de quatro lugares, percorrendo uma média diária de cerca de 14 Km, (175 dias letivos).

MINI-CIRCUITO N° XIII

Este circuito tem o seu início na povoação de Tojais, havendo uma previsão de 3 alunos a serem transportados para a povoação de Arroios, para os horários de entrada das 08H15 e 13H20 e saída das 13H15 e 18H15. Para o efeito, é necessário um táxi de quatro lugares, percorrendo uma média diária de cerca de 14Km, (175 dias letivos).

2. Propostas com Variantes:

É admitida a apresentação pelos concorrentes de propostas variantes ao Projeto, desde que envolvam os seguintes minicircuitos privativos de aluguer:

Grupo D (XII e XIII);

2.1 - O custo total para efeito de concurso “**Proposta Variante**” para o Grupo D será inferior, em comparação com a soma do valor das propostas individuais mais baixas aos mesmos minicircuitos privativos de aluguer associados.

2.2- Para a realização do serviço de transportes escolares às “**Propostas Variantes**” para o Grupo D é necessário garantir e respeitar de igual forma os horários escolares pré-estabelecidos, bem como a capacidade da lotação das viaturas para o transporte dos alunos previstos.

3. - O custo total, para efeitos de concurso, relativo a cada Minicircuito Privativo de Aluguer ou cada Grupo de Propostas Variantes, que limita o preço contratual, não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, e deverá ter em consideração os valores constantes nos seguintes **Mapas Previsionais com o custo-base** por cada minicircuito ou grupo, com base em 175 dias letivos;

3.1- O preço a apresentar por cada concorrente não poderá ser superior ao preço-base nem ser inferior ao mesmo em 50%, **sobre pena de exclusão de concurso:**

Mapa Previsional com o Preço-Base com Minicircuitos de Aluguer: 2017/2018

Nº de Circuitos	Local de Embarque	Local de Destino	Custo Base (Preço Dia)	Custo Total Ano Lectivo c/ Base em (175 Dias)
X	Relvas	Escolas Vila Real	30,00€	5.250,00€
XI	Sirarelhos, Galegos Serra e Arnal	Agarez	70,00€	12.250,00€
XII	Carvas	Valnogueiras	25,00€	4.375,00€
XIII	Tojais	Arroios	25,00€	4.375,00€

TOTAL:

26.250,00€

3.2- O valor total de 26.250,00€ (mais IVA 6%), representa a previsão para o limite máximo contratual de todos os Minicircuitos Privativos de Aluguer e propostas com Variantes ao Projeto postas a concurso para o ano letivo 2017/2018.

3.3- Encargos por anos civis:

- Encargos para o ano 2017 (68 dias) – 10.200,00€ + (IVA 6%);
- Encargos para o ano 2018 (107 dias)– 16.050,00€ + (IVA 6%);

Mapa Resumo de Variantes aos Minicircuitos de Transportes Escolares

Grupos	Mini-Circuitos	Local de Embarque	Custo Base (Preço Dia)	Custo Total Ano Lectivo c/ Base em (175 Dias)
Grupo D	XII	Carvas	35,00€	6.125,00€
	XIII	Tojais		

TOTAL:

6.125,00€

4. Para o efeito, somos de opinião que se devem convidar a **apresentar propostas para a execução de cada um dos minicircuitos privativos de aluguer**, e à proposta variante D, os habituais concorrentes dos últimos três anos, as Empresas de Transportes Públicos do Concelho de Vila Real, assim como os Industriais de Transporte de Passageiros Ligeiros que pela primeira vez solicitaram o convite:

- TÁXI ANTÓNIO MOURA & AMÁVEL, Lda.
- TÁXI MOURA & GONÇALVES, Lda.
- DOMINGOS EIRA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E MERCADORIAS
- HELENO E CORREIA – TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS LDA.
- TÁXI JAIME DIAS, Lda.
- SILVESTRE CAETANO – TÁXIS UNIPessoal, LDA.
- TAXIS CENTRAIS AVEÇÃO DO CABO, LDA.
- TRANSPORTES ALBINO & HELENA
- TÁXI DUARTE GOUVINHAS Lda.
- TOMAS AUGUSTO OLIVEIRA TEIXEIRA
- AGOSTINHO MOREIRA DA SILVA
- ISOLINO DA COSTA BORGES
- PLUMA TOUR – VIAGENS E TURISMO, Lda.
- EMPRESA RODONORTE Lda.
- EMPRESA AUTO VIAÇÃO DO TÂMEGA
- EMPRESA ALFANDEGUENSE/SANTOS
- EMPRESA CORGOBUS
- EMPRESA FILIPETUR VIAGENS E TURISMO LDA.

5. Este Projeto da Rede de Transportes Escolares tem cabimento orçamental no PAM (Plano de Atividades Municipal).

6. O presente procedimento será integralmente disponibilizado através de correio eletrónico scp@cm-vilareal.pt, enviado ao concorrente, de acordo com o previsto na alínea g) do número 1 do artigo 115º do CCP e/ou entregue ao concorrente de acordo com o número 4 do referido artigo.

6.1 O custo total, para efeitos de concurso, relativo a cada Minicircuito Privativo de Aluguer ou cada Grupo de Propostas Variantes, que limita o preço contratual, não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, e deverá ter em consideração os valores constantes no Mapa Previsional com o custo-base por cada mini-circuito ou grupo, com base em 175 dias letivos.

6.2 O preço a apresentar por cada concorrente não poderá ser superior ao preço-base nem ser (anormalmente baixo) inferior ao mesmo em 50%, sobre pena de exclusão de concurso.

7. Assim, propõe-se:

7.1 Que seja aprovado, ao abrigo do disposto no C.C.P., o Convite, Caderno de Encargos e Anexos deste procedimento;

7.2 Que, ao abrigo da alínea g) do artigo 115º do C.C.P., **seja autorizada a apresentação de propostas e peças do procedimento** na Plataforma Eletrónica.

7.3 Que o júri do concurso, nos termos do artigo 67º do C.C.P., seja constituído pelos seguintes elementos:

Dr. Eduardo Luís Varela Rodrigues	- Diretor do DAF
Prof. José Manuel de Carvalho Pinto	- Chefe da DEDJ
Alberto Jorge Moura	- Coordenador Técnico DEDJ

Substitutos:

Dra. Helena C. Rodrigues	- Técnica Superior
Dra. Teresa Maria Barros Carriço	- Técnica Superior”.

Por Despacho de 29/06/2017 o Vereador José Maria Magalhães remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Autorizar a abertura do procedimento por ajuste direto, nos termos da informação dos serviços.**-----
Aprovar a seguinte repartição de encargos: 2017 = 10.812 € e 2018 = 17.013 €.-----

Abertura do Procedimento por Ajuste Direto – Prestação do Serviço de Transportes Escolares no âmbito do Reordenamento da Rede Escolar do 1º Ciclo do Ensino Básico Público, para o Próximo Ano Letivo 2017/2018

----- **15.** – Presente à reunião informação do Núcleo de Apoio Administrativo à Divisão de Educação, Desporto e Juventude do seguinte teor:

“1.1 Abertura do procedimento por Ajuste Direto – Prestação do Serviço de Transportes Escolares **para cada um dos sete circuitos de Aluguer**, no âmbito do Reordenamento da Rede Escolar do 1º Ciclo do Ensino Básico Público, para o Próximo Ano Letivo 2017/2018;

1.2 Enquadramento/Introdução

Na sequência da decisão do Ministério da Educação em proceder, anualmente, ao Reordenamento da Rede Escolar no concelho de Vila Real, e a fim de dar cumprimento ao estipulado no Decreto-Lei nº 299/84, de 5 de setembro, na Portaria nº 766/84, de 27 de setembro, no Decreto-Lei nº 13/06, de 17 de abril e no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo DL nº 18/2008, de 29 de janeiro, que regulamentam e estabelecem regras do concurso para adjudicação do serviço de transportes escolares, solicito a V. Exa. se digne autorizar o procedimento por “Ajuste Direto” **para cada um dos sete circuitos de aluguer**, abaixo designados, e que vão assegurar o transporte escolar a cerca de 103 crianças da educação pré-escolar e alunos do 1º ciclo do ensino básico, durante o próximo Ano Letivo 2017/2018, conforme Convite e Caderno de Encargos que se anexam.

2. Circuitos de Aluguer a propor individualmente a concurso:

Nº de Circuito	Horário	Localidades de Origem	Nº Total Alunos	Local Destino Escola Integradora	Tipo de Viatura
1	9h00/17h30	Abaças Fontelo Bujões Estalagem/Veiga Bom Caminho	13	EB do Douro	2 carrinhas 9 lugares (desdobramento)
2	9h00/17h30	Guiães	14	EB do Douro	2 carrinhas 9 lugares (desdobramento)
3	9h00/17h30	Jorjais (Andrães) Magalhã Fonteita Passagem	7	EB do Douro	1 carrinha 9 lugares (desdobramento)
4	9h00/17h30	Póvoa Vessadios S. Cibrão	11	EB do Douro	2 carrinhas 9 lugares (desdobramento)
5	9h00/17h30	Nogueira Vale do Açôr Comenda Alfolões Vilarinho Tanha Tanha Mosteirô	15	EB do Douro	2 carrinhas 9 lugares e 1 táxi de 4 lugares (desdobramento)
6	9h00/17h30	Carrazedo Povoação Ermida Pai Corrão Penelas Vale Ermida Sabroso Bustelo	12	EB do Douro	2 carrinhas 9 lugares (desdobramento)
7	9h00/17h30	Galegos Ludares Carro Queimado	31	EB do Douro	1 Mini-autocarro e (vigilantes)

		Valnogueiras Carvas Assento			
--	--	-----------------------------------	--	--	--

Total de Alunos:

103

3. Preço Base do Procedimento

3.1 O custo total, para efeitos de concurso, relativo a cada circuito de Aluguer, que limita o preço contratual, não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, e deverá ter em consideração os valores constantes no seguinte Mapa Previsional (2) com o custo-base por cada circuito;

3.2 O preço a apresentar por cada concorrente não poderá ser superior ao preço-base nem ser inferior ao mesmo em mais de 50%, sobre pena de exclusão de concurso;

3.3 No valor base do procedimento estará incluído, para efeitos de concurso, os valores acrescidos com o custo do(s) vigilante(s), eventualmente a contratualizar pelo concorrente, de acordo com a legislação vigente;

3.4 O prazo de execução é, nos termos do calendário escolar, o ano letivo 2017/2018 e com base num máximo de 175 dias.

Mapa Previsional (2) Preço-Base no âmbito do Reordenamento Escolar 2017/2018

Nº de Circuito	Localidades de Origem	Local Destino Escola Integradora	Custo Base (Preço Dia)	Custo Total Ano Letivo C/ base (175 dias)
1	Abaças Fontelo Bujões Estalagem/Veiga Bom Caminho	EB/CE do Douro	100€	17.500€
2	Guiães	EB/CE do Douro	100€	17.500€
3	Jorjais (Andrães) Magalhã Fonteita Passagem	EB/CE do Douro	60€	10.500€
4	Póvoa Vessadios S. Cibrão	EB/CE do Douro	60€	10.500€
5	Nogueira Vale do Açôr Comenda Alfolões Vilarinho Tanha Tanha Mosteirô	EB/CE do Douro	100€	17.500€

6	Carrzedo Povoação Ermida Pai Corrão Penelas Vale Ermida Sabroso Bustelo	EB/CE do Douro	80€	14.000€
7	Galegos Ludares Carro Queimado Valnogueiras Carvas Assento	EB/CE do Douro	140€	24.500€

TOTAL:

640€	112.000€
------	----------

3.5 O valor total de **112.000,00€** não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, e representa a **previsão para o limite máximo contratual** de todos os Circuitos de Aluguer, no âmbito do Reordenamento Escolar a propor individualmente a concurso por ajuste directo, e para o ano letivo 2017/2018, com base num máximo de 175 dias.

- a) Encargos de setembro a dezembro de 2017 (68 dias) = 43.520€ + IVA;
b) Encargos de Janeiro a Junho de 2018 (107 dias) = 68.480€ + IVA;

4. Escolha das Entidades Convidadas

4.1- Para o efeito, somos de opinião que se devem convidar a apresentar propostas para a **execução de cada um dos 7 circuitos de aluguer**, os habituais concorrentes dos últimos anos, Empresas de Transportes Públicos do Concelho de Vila Real, assim como Industriais de Transporte de Passageiros Ligeiros:

- DOMINGOS EIRA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E MERCADORIAS
- HELENO E CORREIA – TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS LDA.
- SILVESTRE CAETANO – TÁXIS UNIPessoal, LDA.
- PLUMA TOUR – VIAGENS E TURISMO, Lda.
- EMPRESA RODONORTE Lda.
- EMPRESA AUTO VIAÇÃO DO TÂMEGA
- EMPRESA ALFANDEGUENSE/SANTOS
- EMPRESA CORGOBUS
- EMPRESA FILIPETUR VIAGENS E TURISMO LDA.

5. Este Projeto da Rede de Transportes Escolares tem cabimento orçamental no PAM (Plano de Atividades Municipal).

6. O presente procedimento será integralmente disponibilizado através de correio eletrónico scp@cm-vilareal.pt, enviado ao concorrente, de acordo com o previsto na alínea g) do número 1 do artigo 115º do CCP e/ou entregue ao concorrente de acordo com o número 4 do referido artigo.

7. Peças do Procedimento

- a) Convite –ao abrigo da alínea g), artº 115º do CCP;
- b) Caderno de Encargos;
- c) Grelhas/Mapas

8. Assim, propõe-se:

9.1 Que seja aprovado, ao abrigo do disposto no C.C.P., o Convite, Caderno de Encargos e Anexos deste procedimento;

9.2 Que, ao abrigo da alínea g) do artigo 115º do C.C.P., seja autorizada a apresentação de propostas e peças do procedimento através de **correio eletrónico** scp@cm-vilareal.pt;

9. Que o júri do concurso, nos termos do artigo 67º do C.C.P., seja constituído pelos seguintes elementos:

Dr. Eduardo Luís Varela Rodrigues	- Diretor do DAF
Prof. José Manuel de Carvalho Pinto	- Chefe da DEDJ
Alberto Jorge Moura	- Coordenador Técnico DEDJ

Substitutos:

Dra. Helena C. Rodrigues	- Técnica Superior
Dra. Teresa Maria Barros Carriço	- Técnica Superior.”

Por Despacho de 29/06/2017 o Vereador José Maria Magalhães remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Autorizar a abertura do procedimento por ajuste direto, nos termos da informação dos serviços.**-----
Aprovar a seguinte repartição de encargos: 2017 = 46.131,20 € e 2018 = 72.588,80 €.-----

- Plano Previsão da Rede de Transportes Escolares para o ano letivo de 2017/2018



----- 16. – Presente à reunião informação do Núcleo de Apoio Administrativo à Divisão de Educação, Desporto e Juventude do seguinte teor:

“1 – Introdução

1.1- Para efeitos do disposto no Decreto-Lei nº 299/84, de 5 de setembro e o disposto na Lei nº 7/2003, de 15 de janeiro, cumpre-me apresentar a V. Excia., para aprovação em reunião do Executivo Municipal, o **PROJECTO PREVISÃO DA REDE MUNICIPAL DOS TRANSPORTES ESCOLARES DE VILA REAL** para o Ano Letivo 2017/2018.

1.2- O **Projeto Previsão para o ano letivo de 2017/2018**, elaborado com os dados disponíveis até à presente data, sofreu, em relação ao **Plano Reajustamento de 2016/2017**, significativas alterações na sua “estrutura” e “dados”, em parte justificadas, pela necessidade de adaptar a rede de transportes escolares ao novo modelo de concessão e exploração da **Rede Municipal de Transportes Escolares** para a cidade de Vila Real.

1.3- Também no âmbito das atribuições imputadas às autarquias em matéria de transportes, o Município de Vila Real promoveu a **celebração e renovação de protocolos de parceria** com várias entidades (empresas de transportes públicos e a Associação de Paralisia Cerebral de Vila Real “APCVR”), para que, de uma forma mais eficiente, e com uma maior rentabilização de custos, seja assegurado o transporte de alunos e crianças desde as suas residências até ao referido estabelecimento de educação e ensino, e regresso;

1.4- Ao mesmo tempo, verificou-se uma profunda reestruturação dos minicircuitos privativos de aluguer e do reordenamento escolar, o que vai permitir uma nova definição de circuitos colocados a concurso, numa clara perspetiva de poupança de verbas e rentabilização dos recursos financeiros.

Assim, e como a exemplo do ano letivo anterior para as crianças integradas nos Agrupamento de Escolas Diogo Cão e Morgado de Mateus, foram recebidas instruções de modo a que fosse **garantido o transporte a todas as crianças que vão frequentar**

a **educação pré-escolar**, cujo percurso desde a residência até ao local do estabelecimento de ensino coincida com o transporte já existente em minicircuitos de aluguer para os alunos do 1º ciclo do Ensino Básico, numa perspetiva de rentabilização dos recursos logísticos existentes.

1.5- Face ao aumento de custos anunciadas pelas Empresas Transportadoras, em especial dos combustíveis e com o pessoal, prevê-se uma atualização dos valores/custos na ordem dos 4%, não só na **linha de indemnização compensatória** para o transporte de alunos e crianças integradas no EB Abade de Mouços, mas também para as **linhas consideradas deficitárias nos horários das 13:00 horas**;

2.- PLANO PREVISÃO DA REDE DE TRANSPORTES ESCOLARES 2017/2018.

2.1- Assim, prevê-se que o custo global da **Rede dos Transportes Escolares do Concelho de Vila Real** para o **Ano Letivo 2017/2018**, considerando **175 dias letivos**, seja de **885.204,25€**, devendo o Município de Vila Real suportar a quantia de **818.792,35€** e a comparticipação dos pais e encarregados de educação ser no valor de **66.411,90€**.

2.2- A verba prevista a ser paga pelo Município de Vila Real não inclui os custos suportados com os **Transportes Escolares no âmbito do Reordenamento Escolar**, mas já inclui os valores acordados para as compensações das linhas consideradas deficitárias e dos 5 prolongamentos de circuitos.

2.3.- A exemplo dos anos anteriores, apresenta-se o seguinte **Mapa Resumo/Comparativo**:

Mapa Resumo/Comparativo

Reajustamento de 2016/2017 e Previsão para 2017/2018

(com base em 175 dias)

Designação	Reajustamento (2016/2017)	Previsão (2017/2018)	Diferença
1.- Total de circuitos	33	32	-1
Carreiras Públicas	18	18	0
Circuitos Privativos de Aluguer	14	13	-1
Circuitos Privativos NEE(*)	1	1	0
2.- Nº de alunos a transportar	1.178	1193	15

Ensino Obrigatório	969	960	-9
Ensino Comparticipado	209	233	24

3.- Custo anual da Rede de Transportes Escolares	815.258,50€	885.204,25 €	69.945,75€
--	-------------	--------------	------------

4.- Comparticipação anual dos alunos	59.617,70 €	66.411,90 €	6.794,20€
--------------------------------------	-------------	-------------	-----------

5.- Custos suportados pelo Município de Vila Real	755.640,80 €	818.792,35 €	63.151,55€
---	--------------	--------------	------------

6.- Custo por aluno/ano (média)			
Carreiras Públicas	683,54 €	685,14 €	1,60€
Circuitos privativos de aluguer	413,54 €	956,19 €	542,65€
Circuitos Privativos NEE (*)	3.387,50 €	3.281,25 €	-106,25€

(*) Transportes adaptado para alunos com Necessidades Educativas Especiais;

3.- “Rede Municipal de Transportes Escolares” para 2017/2018.

De forma esquematizada, o quadro abaixo apresenta os elementos mais relevantes, no âmbito da Rede Municipal de Transportes Escolares para todos os alunos do nosso concelho, e cuja responsabilidade recai sobre o Município de Vila Real.

Por falta de elementos, até à presente data, não são apresentados os dados e valores referentes ao transporte dos alunos em circuitos do Reordenamento Escolar;

Tipo de Transporte	Designação das Empresas	Nº Circuitos	NÚMERO DE ALUNOS			
			Nível de Ensino			Totais
			1º Ciclo	2º e 3º Ciclos	Secunda.	
Carreiras Públicas	Auto Viação do Tâmega	7	34 a)	229	92	355
	Rodonorte, SA	8	93 b)	347	93	533
	Alfandeguense, SA	1	0	83	34	117
	Transportes Urbanos	2	0	68	7	75
	Sub-Total:	18	127	727	226	1.080
Transportes Privativos Aluguer (mini-circuitos)	Taxistas (Táxis e Carrinhas 9L)	13	74	16	7	97
	Sub-Total:	13	74	16	7	97
Circuito Privativo NEE	APCVR	1	1	15	0	16
	Sub-Total:	1	1	15	0	16

Total Geral:	32	202	758	233	1.193
--------------	----	-----	-----	-----	-------

- a) Alunos da **EB do Douro** a integrar na Rede Municipal TE em Transportes Públicos;
- b) Alunos da **EB Abade de Mouços** integrados na Rede Municipal TE em Transportes Públicos;

4.- O financiamento das despesas com a **Rede Municipal de Transportes Escolares – Vila Real** deverá ser o seguinte:

Entidades que participam nos custos da Rede Municipal de Transportes Escolares	Quantia	Percentagem
Município de Vila Real	818.792,35€	92,50%
Pais / Encarregados de Educação	66.411,90€	7,50%
TOTAL	885.204,25€	100%

5.- Mapa Resumo (previsão):

Rede Municipal (TE) 2017/2018	2017 (Setembro a Dez.) Previsão 68 dias	2018 (Janeiro a Junho) Previsão 107 dias	2017/2018 Previsão 175 dias Custo Total
Carreiras Públicas	287.525,08€	452.429,17€	739.954,25€
Minicircuitos de Aluguer	36.040,00€	56.710,00€	92.750,00€
Transportes NEE	20.400,00€	32.100,00€	52.500,00€
TOTAIS:	343.965,08€	541.239,17€	885.204,25€

Por Despacho de 29/06/2017 o Vereador José Maria Magalhães remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar o Plano de Previsão da Rede de Transportes Escolares para o ano letivo 2017/2018, nos termos da informação dos serviços.**-----

- Concurso [Empreende@Villa.Jovem](#)

----- 17. – Presente à reunião informação da Divisão de Educação de Desporto e Juventude, do seguinte teor:

1. “O Município de Vila real, através do Pelouro da Juventude e do Conselho Municipal da Juventude, promoveu o concurso [Empreende@Villa.Jovem](#), que se destina a premiar jovens, associações juvenis RNAJ ou grupo informais de jovens, através da entrega de um valor pecuário para o apoio a um projeto empreendedor apresentado por um jovem, e a um projeto empreendedor apresentado por uma associação juvenil ou um grupo informal de jovens, no sentido de estimular e relançar a confiança empresarial jovem no desenvolvimento de um projeto sustentável a desenvolver no Concelho de Vila Real.
2. Para o efeito, e conforme as Normas deste concurso, foi constituído um júri (artigo 9.º), o qual, após avaliar as candidaturas, decidiu propor, conforme ata em anexo, para efeitos de ratificação pelo Executivo Municipal de Vila Real, a atribuição de prémio aos Projetos a seguir mencionados:
 - Associação Juvenil/Grupo Informal de Jovens – Projeto “Pesa Bem” – valor de 5000€. O projeto foi apresentado pela Associação de Basket Club de Vila Real, e tem a ver com o estudo da obesidade infantil nas escolas primárias da cidade de Vila Real;
 - Jovem-Projeto “Sal Verde” - João Miguel Mendes Ferreira – valor 5000€.
O projeto tem a ver com a produção de uma espécie de planta em laboratório (salicórnia), como substituta do sal.”

Por despacho de 29/06/2017 o Vereador José Maria Magalhães remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.

Esta proposta tem cabimento orçamental nº 2552, no projeto PAM nº 52/2015, com as classificações económicas 040701 e 04080202.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Ratificar as deliberações do júri sobre a atribuição dos prémios do concurso [Empreende@Villa.Jovem](#), nos

termos da alínea u) n.º 1º do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

- Orçamento Participativo Jovem 2017

----- **18.** – Presente à reunião proposta do Vereador José Maria Magalhães do seguinte teor:

“1.- O Conselho Municipal de Juventude de Vila Real (CMJ) reuniu, extraordinariamente, no passado dia 27 de junho de 2017, pelas 18h00, no Espaço Juventude, para proceder à votação das propostas apresentadas em sede do Orçamento Participativo Jovem 2017 (OPJ’2017).

2.- Foram submetidos à apreciação da Comissão de Análise Técnica das propostas (artigo 10º) 5 projetos: **3 apresentados por jovens e 2 apresentados por Associações Juvenis**. A referida Comissão deliberou admitir todos os projetos a votação:

Nome do projeto	Apresentado por (Jovem / Associação)	Custo total previsto
Psicomotricidade em Movimento	Vanessa Raquel Monteiro	15 000 €
RequalificaArte	Carla Sofia Rodrigues Teixeira	4 000 €
Balanço de Oportunidades	Diana Raquel Ribeiro Pereira	15 000 €
Crescer com Yoga	Associação Atividades	10 000 €
Brincar é para TODOS	Associação Lua de Alecrim	10 000 €

3.- No cumprimento do disposto no n.º1 do artigo 12º do Regulamento do OPJ’2017, os projetos candidatos foram apresentados pelos proponentes aos membros do CMJ, após o que se procedeu à respetiva escolha, por votação secreta, tendo sido apurados os seguintes resultados:

Nome do projeto	Nº de votos
Psicomotricidade em Movimento	4
RequalificaArte	4
Balanço de Oportunidades	0
Crescer com Yoga	2
Brincar é para TODOS	9

4.- O projeto mais votado em reunião do CMJ consiste na aquisição e instalação de equipamentos inclusivos (equipamentos que pelas suas características estão preparados para ser utilizados de múltiplas maneiras e por utentes com características muito diversas – grande intervalo de idades, diferentes estaturas, multifuncionalidade para estímulo da criatividade, motricidade, etc., adequados a crianças com necessidades educativas especiais, etc.) nos parques infantis localizados em Nossa Senhora da Conceição, Estação e Parque Corgo.

5.- Assim, e conforme o disposto no nº2 do artigo 12º do Regulamento do OPJ'2017, deverá o Exmo. Executivo Municipal proceder à ratificação do resultado desta votação, para que o projeto “Brincar é para TODOS” possa ser executado”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Ratificar a deliberação do Conselho Municipal de Juventude de Vila Real sobre a escolha do projeto “Brincar é para TODOS”.**-----

SERVIÇOS MUNICIPAIS DE CULTURA E TURISMO

- Terceira Entronização de Confrades da Confraria do Covilhete - CC

- Pedido de apoio

----- 19. – Presente à reunião email da Confraria do Covilhete registado sob o n.º 10046, datado de 22/06/2017, do seguinte teor:

“Como é do V. conhecimento, até porque pudemos contar com a V. estimável presença (que tanto nos honrou), realizámos no passado dia 17 de junho a Terceira Entronização de Confrades da Confraria do Covilhete - CC, em evento que decorreu inicialmente no adro da Capela de Nossa Senhora de Almodena e depois na Quinta da Almodena.

O apoio logístico já prestado pela Câmara foi imprescindível para o sucesso do evento, e agradecemos penhoradamente tudo o que já foi feito, nomeadamente na organização do espaço exterior à Capela de Nossa Senhora de Almodena. Pedimos que transmita mais uma vez o nosso agradecimento à Dra. Lúcia Costa.

Ainda assim, para termos o programa tão rico como desejávamos tivemos de fazer um esforço financeiro maior, para conseguirmos ter uma artesã, portadora de receituário antigo, a fazer covilhetes, bem como um conjunto de formandos de diferentes Escolas

de Hotelaria (do Porto, de Lamego e do Oeste) que acompanharam um novo *Chef* na confeção de covilhetes. Se juntarmos aos que foram confeccionados *in loco* os que os Confrades Produtores trouxeram, servimos aos presentes mais de 650 covilhetes durante o evento, aberto à comunidade local.

Aproveitando a estreita ligação com a iniciativa do Município *Covilhetes à mesa de Santo António*, este evento integrou mais uma vez a agenda e programa cultural das Festas da Cidade, o que muito nos honra também.

Tendo tudo o que ficou atrás escrito em consideração, vínhamos por este meio averiguar a possibilidade de a Câmara Municipal nos atribuir um apoio financeiro extraordinário, de forma a conseguir suportar melhor a despesa que tivemos com a organização deste evento”.

Por Despacho de 29/06/2017 a Vereadora Eugénia Almeida remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal propondo a atribuição de 300 €.

Esta proposta tem cabimento orçamental nº 2535, no projeto PAM nº 109/2014, com a classificação económica 040701.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta da Vereadora do Pelouro, nos termos da alínea u) nº 1º do artº 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**-----

- Pedido de apoio para a aluna Lia Melo

----- **20.** – Presente à reunião ofício de Nuno Paula Santos da Direção Pedagógica do Conservatório Regional de Música de Vila Real, registado sob o nº 10372, datada de 26/06/2017 do seguinte teor:

“Tomo a liberdade de dirigir esta pequena missiva com o intuito de reforçar o excelso trabalho e êxitos alcançados pela aluna Lia Rafaela de Marcos e Melo, da classe de Viola d’Arco deste Conservatório.

O Município já agraciou esta jovem em questão com o reconhecimento do seu Mérito Artístico, tendo esta aluna, inclusivamente, participado no evento que dedicado ao Dia da Mulher.

O trabalho até aqui desenvolvido tem permitido prestigiar nome do CRMVR e da Cidade de Vila Real, contudo, tem sido com muito sacrifício pessoal, familiar e económico que tem condicionado a presença da nossa aluna Lia Melo, em eventos internacionais prestigiantes, nos quais conquistou, por direito, o seu lugar em palco. A administração do CRMVR e a Direção Pedagógica, sensíveis a esta e outras questões, gostaria de solicitar apoio financeiro, à semelhança do que foi possível atribuir no ano transato ao nosso aluno António Lopes, para que a Lia Melo pudesse apresentar-se pelo menos em dois dos vários eventos para os quais foi selecionada a nível internacional.

Face ao exposto, e tendo por base o Curriculum que anexamos, apelamos ao Vosso inestimável apoio a esta jovem vilarealense, digna de ser apontada como um exemplo de esforço, força de vontade e trabalho – a nível artístico e a nível escolar no ensino regular, para que outros jovens a usem seguir e marcar a diferença pela positiva”.

Por Despacho de 27/06/2017 a Vereadora Eugénia Almeida, propõe a atribuição de € 1.500,00.”

Esta proposta tem cabimento orçamental nº 2536, no projeto PAM nº 31/2015, com a classificação económica 040701.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar a proposta da Vereadora do Pelouro, nos termos da alínea u) nº 1º do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

- Rotary Club de Vila Real

- Comemorações do Cinquentenário – Pedido de apoio

----- **21.** – Presente à reunião ofício do Rotary Club de Vila Real registado sob o nº 10353, datado de 26/06/2017 do seguinte teor:

“O Rotary Club de Vila Real comemora este ano o seu cinquentenário.

Ao longo deste meio século de presença em Vila Real muitas têm sido as iniciativas desenvolvidas pelo Club em prol da comunidade onde está inserido.

Sendo certo que no ADN deste movimento está servir a sua comunidade, não é de somenos importância realçar a forma como nos temos relacionado com diversas instituições públicas da nossa região. Não poderemos olvidar a já longa parceria com o

Município de Vila Real, que a todos muito orgulha, e reiterar a nossa total disponibilidade para continuarmos a trabalhar em conjunto, sob o desígnio de uma solidariedade autêntica e genuína.

Durante este ano rotário pretendemos implementar novas iniciativas solidárias, bem como, manter a firme determinação de continuarmos com parcerias sólidas, como por exemplo, com a Câmara Amiga.

Vimos por este meio solicitar-lhe o seu apoio para que possamos concluir alguns projetos que abraçamos, tais como: apoio na edição de um livro subordinado à problemática ambiental em contexto urbano, apoiar o nosso programa de Xadrez, entre outros com os quais havíamos sonhado.

Para o efeito, pedimos-lhe apoio em 1 200 euros, como forma de garantir a concretização destas iniciativas”.

Por Despacho de 27/06/2017 a Vereadora Eugénia Almeida, propõe a atribuição de 1.200,00 €.”

Esta proposta tem cabimento orçamental nº 2539, no projeto PAM nº 16/2015, com a classificação económica 040701.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta da Vereadora do Pelouro, nos termos da alínea u) nº 1º do artº 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**-----

- Aprovação da ata em minuta e encerramento da reunião

----- **22.** – E não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a presente ata, em minuta, nos termos e para efeitos consignados no artigo 57º da Lei nº 75/2013, 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, com funções de Secretário que a mandei elaborar. Seguidamente foi encerrada a reunião quando eram 11H30. -----

O DIRETOR DE DEPARTAMENTO,

(Eduardo Luís Varela Rodrigues)

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos)

**INFORMAÇÃO
(GERAL)**

Presente na Reunião de
17 / 06 / 17

DELIBERAÇÃO

Aprovar

DESPACHO:

Aprovar com fr. p. 1.ª
à reunião de CA para ratificação
e posterior comunicação à cot.

17.06.09

PARECER:

ASSUNTO: 1.ª alteração ao PPI		DATA: 01.06.2017
DE: RESPONSÁVEL DA UNIDADE DE GESTÃO COMERCIAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	PARA: PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	

Exmo. Sr. Presidente

Na sequência da aprovação da candidatura da EMARVR ao Programa Operacional – Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (PO SEUR), com a designação POSEUR-03-2012-FC-000032 – “Despoluição da Bacia do Corgo – Ampliação de Redes de Saneamento e Reabilitação de ETAR’s”, procedeu-se à realização dos procedimentos de contratação necessários. As condições de mercado permitiram adjudicações por valores inferiores aos previstos.

No sentido de se utilizar a totalidade da comparticipação comunitária atribuída, solicitou-se à autoridade do programa referido a análise da viabilidade de inclusão de novas componentes na candidatura, tendo-se obtido uma resposta favorável. Por forma a cabimentar os novos investimentos é necessária uma alteração ao Plano de Investimentos nos seguintes termos:

- Reforço de 10.000,00€ da rubrica I – Abastecimento de Água – Pequenos Sistemas para fazer face ao estudo para delimitação das captações;
- Reforço da rubrica II – Drenagem de Esgotos Domésticos e Pluviais – Bacia de Drenagem de Esgotos da ETAR de Vila Real em 1.238.756,95€ por forma a comportar as obras a realizar nas localidades de Cigarrosa, Jorjais, Abobeleira e Moções;
- Reforço da rubrica II – Drenagem de Esgotos Domésticos e Pluviais – Outras Bacias de Drenagem em 231.832,78€ por forma a comportar as obras a realizar na aldeia de Bujões;
- Reforço da rubrica III – Resíduos Sólidos – Equipamento de Recolha em 5.000,00€.

O reforço destas rubricas deverá ser feito em contrapartida das seguintes rubricas:

- Redução 10.000,00€ da rubrica I – Abastecimento de Água – SAA Campeã;
- Redução de 50.000,00€ da rubrica II – Drenagem de Esgotos Domésticos e Pluviais – Águas Pluviais;
- Redução de 175.588,46€ da rubrica IV - Ativos Tangíveis Diversos;
- Acréscimo da comparticipação comunitária em 1.250.001,27€.

À consideração de V. Exa.

O RESPONSÁVEL DA UNIDADE DE GESTÃO
COMERCIAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA,



Alexandre Manuel Gonçalves Pinto Lopes

1.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos 2017

Amant
Amant

		Ano de 2017				Ano de 2017 (Após 1.ª alteração)			
		Valor Total	Financiamento Comunitário	Fundos Próprios	Empréstimo	Valor Total	Financiamento Comunitário	Fundos Próprios	Empréstimo
I - Abastecimento de Água									
Produção	Captação, Transporte e tratamento			20 000,00	80 000,00			20 000,00	80 000,00
	SAA Alvão	100 000,00				100 000,00			
	SAA Campeã	50 000,00		50 000,00		40 000,00		40 000,00	
	Pequenos sistemas	15 000,00		15 000,00		25 000,00		25 000,00	
Redes e acessórios	Redes de distribuição e reserva	50 000,00		50 000,00		50 000,00		50 000,00	
	Acessórios	30 000,00		30 000,00		30 000,00		30 000,00	
Total do abastecimento de água		245 000,00	0,00	165 000,00	80 000,00	245 000,00	0,00	165 000,00	80 000,00
II - Drenagem de esgotos domésticos e Pluviais									
Bacia de drenagem de esgotos da ETAR de Vila Real		5 580 000,00	3 727 550,00	342 823,06	1 509 626,94	6 818 756,95	4 780 493,41	378 636,60	1 659 626,94
Outras bacias de drenagem de esgotos		2 304 829,08	2 059 501,16	95 327,92	150 000,00	2 536 661,86	2 256 559,02	80 102,84	200 000,00
Águas Pluviais		105 000,00		28 881,10	76 118,90	55 000,00		28 881,10	26 118,90
Total de drenagem de esgotos		7 989 829,08	5 787 051,16	467 032,08	1 735 745,84	9 410 418,81	7 037 052,43	487 620,54	1 885 745,84
III - Resíduos Sólidos									
1 Equipamentos de recolha		30 000,00	0,00	30 000,00	0,00	35 000,00	0,00	35 000,00	0,00
IV - Ativos Tangíveis Diversos									
Ativos tangíveis Diversos	Terranos	25 000,00		25 000,00		25 000,00		25 000,00	
	Ed. e outras construções	350 000,00		50 000,00	300 000,00	350 000,00		50 000,00	300 000,00
	Maquinaria e equipamento	200 000,00		50 000,00	150 000,00	200 000,00		50 000,00	150 000,00
	Equipamento administrativo	30 000,00		30 000,00		30 000,00		30 000,00	
	Equipamento de transporte	120 000,00		40 000,00	80 000,00	120 000,00		40 000,00	80 000,00
	Tubagens e acessórios	80 000,00		80 000,00		80 000,00		80 000,00	
	Outros ativos tangíveis	175 000,00		75 000,00	100 000,00	175 000,00		75 000,00	100 000,00
	Telegestão/telemetria e cadastro	449 170,92	165 498,84	83 672,08	200 000,00	279 582,46	165 498,84	58 083,62	50 000,00
	Informatização da EMAR	50 000,00		50 000,00		50 000,00		50 000,00	
Total Ativos Tangíveis Diversos		1 479 170,92	165 498,84	481 672,08	830 000,00	1 303 582,46	165 498,84	458 083,62	680 000,00
Total Geral		9 744 000,00	5 952 550,00	1 145 704,16	2 645 745,84	10 894 001,27	7 202 551,27	1 145 704,16	2 645 745,84

ERROS E OMISSÕES EXPRESSAMENTE ACEITES

OBRA:				MEDIÇÃO FINAL		
REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE SÃO PEDRO				Quantidades	Observações	Diferença
Artigo	Designação	Un				

1. ARQUITECTURA						
1.3. DEMOLIÇÕES						
1.3.1	Demolição de paredes incluindo portas, janelas, apliques no interior dos edificios existentes, com meios e equipamentos adequados. Incluindo desmontagem de remates, caleiras e tubos de queda, outras redes, limpeza, plastificação, etiquetagem e paletização das placas em zona delimitada e protegida, incluindo equipamentos sanitarios remoção e carga mecânica do material desmontado para camião e transporte a vazadouro.		m2	5438,40	Medição retificada.	158,40
1.3.2	Demolição cuidada de lajes de betão e paredes, incluindo remoção e transporte a vazadouro dos produtos sobrantes, de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do Caderno de Encargos.		m2	1732,00	Medição retificada.	82,00
1.3.7	Remoção de impermeabilizações e isolamentos existentes, incluindo remoção e transporte a vazadouro dos produtos sobrantes, de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do Caderno de Encargos.		m2	1280,00	Medição retificada.	19,21
1.3.7.1	Piso 1 Cobertura das Oficinas		m2	210,00	Medição retificada.	7,49
1.3.7.2	Piso 2 Cobertura das Cozinhas		m2	9800,00	Medição retificada.	560,00
1.4. MOVIMENTO DE TERRAS						
1.4.1	Escavação geral para implantação do edificio até à cota de tosco do pavimento térreo, incluindo escoramento e remoção das terras sobrantes para vazadouro.		m3	280,78	Medição retificada.	9,21
1.6.1.1	Fornecimento e assentamento de parede exterior constituída por pano de tijolo furado térmico de 24cm de espessura revestido, pelo exterior, com poliestireno expandido com 0,06m de esp. e com revestimento texturado tipo "Visolplast" + Primário à base de água tipo "Prymer ACQ" + massa adesiva tipo "Adesan CPS/CPS-B"+ Rede de Fibra de vidro tipo "Rede Capotto 150K8" e revestido, pelo interior com gesso projectado de 0,02m de espessura. Até à cota de 2,00m revestimento e placa tipo "wedi" pelo exterior. Acabamento estanhado. Inclui todos os trabalhos necessários à sua boa execução.		m2	1.929,30	Medição retificada.	1631,84
1.6.1.1.2	Piso 2		m2			
1.6.1.3	Fornecimento e assentamento de parede simples interior constituída por pano de tijolo furado 30x20x11 incluindo gesso projectado com 2cm de esp. em ambas as faces. Acabamento estanhado. Inclui todos os trabalhos necessários à sua boa execução.		m2			
1.6.1.3.1	Piso 1		m2			

OBRA: REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE SÃO PEDRO		MEDIÇÃO FINAL			
Artigo	Designação	Un	Quantidades	Observações	Diferença

1.	ARQUITECTURA					
1.6.1.3.2		Piso 2	m2	761,80	Medição retificada.	153,29
1.6.1.3.3		Piso 3	m2	657,46	Medição retificada.	454,62
1.6.1.3.4		Piso 4	m2	180,85	Medição retificada.	166,56
1.8	SANCAS					0,00
1.8.1	Fornecimento e execução de sanca Sanca de Luz (Tc06)					0,00
1.8.1.6		Bar	m	73,04	Medição retificada.	4,13
1.8.1.7		Refeitório (Tecto)	m	452,54	Medição retificada.	25,62
1.8.1.8		Refeitório (Parede)	m	69,17	Medição retificada.	3,92
1.9.4.2	Fornecimento e assentamento de pedra Calcária Azul Valverde Amaciado (300x40mm) em peitoris com rebaixo 40/30mm e pingadeira					
1.9.4.2.4		Ve03	m	392,00	Medição retificada.	-2,80
1.9.4.2.12		Ve26	m	35,84	Medição retificada.	-56,32
1.10	CARPINTARIAS					
1.10.1	Vãos					
1.10.1.1	Fornecimento e assentamento de portas interiores tipo V/CAIMA, de dimensões e características conforme os desenhos técnicos, incluindo acessórios, aros e guarnições, batentes dobradiças, ferragens e vernizes, e todos os trabalhos e materiais necessários ao seu bom funcionamento.					
1.10.1.1.1		Pi01	Un	56,00	Medição retificada.	1,00
1.10.1.1.20		Pi19	Un	15,00	Medição retificada.	3,00
1.10.1.1.23		Pi22	Un	15,00	Medição retificada.	2,00
1.10.1.1.24		Pi23	Un	4,00	Medição retificada.	3,00
1.11.7	Paredes guardas em malha/chapa metálica					
1.11.7.1	Fornecimento e assentamento de paredes e/ou guardas em malha metálica de aço inox 316, com suspensão em conjunto de 4 varões e varetas integrados na malha, com diâmetro de 4x0,75mm, espaçamento entre cabos de 36 mm, diâmetro de varetas de 1,5mm e espaçamento entre varetas de 3,6mm. Inclui acessórios para fixação e todos os trabalhos e materiais necessários ao seu bom funcionamento.					
1.11.7.1.2	Escada de Emergência- Revestimento de Protecção		m2	148,00	Medição retificada.	16,39
1.12	ALUMÍNIOS					
1.12.1	Fornecimento e assentamento vãos exteriores em alumínio termolacado à cor RAL9011, sistema de batente com corte térmico. Caixailharia Technal e vidro temperado de 8mm + caixa de 16mm + laminado 44.4, de dimensões e características conforme os desenhos técnicos, incluindo todos os acessórios e trabalhos complementares necessários a uma perfeita montagem e estanqueidade.					
1.12.1.27		Ve26	Un	28,00	Medição retificada.	-44,00
1.12.1.44		Ve43	Un	22,00	Medição retificada.	21,00
1.13	IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTOS					

OBRA: REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE SÃO PEDRO		MEDIÇÃO FINAL			
Artigo	Designação	Un	Quantidades	Observações	Diferença

1.	ARQUITECTURA					
1.13.1	Isolamento térmico					
1.13.1.1	Fornecimento e assentamento de placas de poliestireno extrudido com esp. de 60 mm assentes como revestimento de piso a construir.					
1.13.1.1.1		Piso 1	m2	1233,64	Medição retificada.	41,72
1.13.2	Isolamento acústico					
1.13.2.1	Fornecimento e assentamento de espuma de poliolefina com 10mm de espessura, como revestimento de piso a construir.					
1.13.2.1.1		Piso 2	m2	1741,70	Medição retificada.	58,90
1.13.2.1.2		Piso 3	m2	1271,92	Medição retificada.	43,01
1.13.6	Fornecimento e execução de revestimento nas coberturas das oficinas com a seguinte constituição:					
1.13.7.3	Camada de Seixo roiado c/ espessura média de 10 cm (parte plana)		m2	188,20	Medição retificada.	7,24
1.13.8	Pala de cobertura na zona de bancada e exterior do piso 2					
1.13.8.1	Fornecimento e aplicação de impermeabilização tipo Sikalastic 614, ou equivalente.		m2	664,13	Medição retificada.	31,63
1.14	REVESTIMENTOS					
1.14.1	Massas de cimento em pavimentos					
1.14.1.1	Fornecimento e assentamento de betonilha afagada com 4cm de espessura armada com malhassol, com acabamento em verniz incolor para pavimentos exteriores. Inclui todos os trabalhos necessários à sua boa execução(Pv07)					
1.14.1.1.1		Piso 2 - Esplanada do Bar	m2	534,03	Medição retificada.	30,23
1.18	COBERTURAS					
1.18.2	Desmontagem do Telhado, reposição de eventuais elementos danificados, aplicação de sub-telha do tipo "ondutheme", ou equivalente e de isolamento térmico do tipo "roofmate", ou equivalente, de 8cm de espessura, execução de novo ripado e montagem de nova telha marseilha.		m2	2391,61	Medição retificada.	80,88
1.22.3	Recuperação do pavimento das escadas existentes revestidas a pavimento cerâmico hidráulico. Inclui o fornecimento e substituição das peças danificadas assim como todos os trabalhos que garantam a sua correcta execução.. (Pv02)					
1.22.3.5		Degraus	Un	51,00	Medição retificada.	-0,70
1.22.3.6		Espelhos	Un	51,00	Medição retificada.	-0,70
2.	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					
2.4	AÇO EM SUPERESTRUTURA					
2.4.1	Fornecimento e colocação de perfis metálicos de classe S355 JR com tratamento anti-corrosão, pintura intumescente, incluindo chapas, acessórios de ligação e ligações químicas, conforme pormenores e C.E..					
2.4.1.1	Pilares					
2.4.1.1.1	- Zona 1					

OBRA: REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE SÃO PEDRO		MEDIÇÃO FINAL			
Artigo	Designação	Un	Quantidades	Observações	Diferença
1.	ARQUITECTURA				
2.4.1.1.1.1	- HEB 340	kg	8.279,01	Medição rectificada	528,31
2.4.1.1.2	- Zona 3				
2.4.1.1.2.1	- HEA 140	kg	1.177,27	Medição rectificada	47,00
2.4.1.2	Vigas				
2.4.1.2.1	- Zona 1				
2.4.1.2.1.1	- IPE 450	kg	13.375,86	Medição rectificada	1.544,96
2.4.1.2.2	- Zona 3				
2.4.1.2.2.1	- IPE 220	kg	6.251,06	Medição rectificada	519,88
3.	DISTRIBUIÇÃO PREDIAL DE ÁGUA				
3.1	Fornecimento e colocação tubagem em ferro galvanizado pintado à cor vermelha com os diâmetros indicados nas peças desenhadas, incluindo acessórios e a sua ligação.				
3.1.1	2"	ml	80,70	Medição rectificada	17,70
3.2	Fornecimento e colocação de tubagem em PEAD PE100 PN10 de cor preta e listas azuis, incluindo abertura e tapamento de vala, transporte a vazadouro dos produtos sobrantes quando necessário, uniões de transição de material e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários, conforme peças desenhadas e C.E..				
3.2.1	ø 32 mm	ml	23,00	Medição rectificada	12,00
4	DRENAGEM PREDIAL DE ÁGUAS RESIDUAIS				
4.2.8	Fornecimento e colocação de tubagem em PVC-U Série B , em tubos de queda, incluindo acessórios em PVC rígido para executar as ligações ramal de descarga/tubo de queda e tubo de queda/colector predial, assim como fixação e restantes trabalhos, materiais e acessórios necessários, conforme peças desenhadas e C.E..				
4.2.8.1	Ø 75 mm	ml	284,00	Medição rectificada. A ventilação destes tubos de queda é feita com o prolongamneto dos mesmos até à cobertura, não entrando a medição destes (Ø 75 mm - ventilação) na medição de tubos de ventilação (artigo 4.2.9). Os desvios destes tubos encontram-se medidos neste artigo.	32,00
7	SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO				
7.1	SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA				
7.1.1	Fornecimento e colocação de pictogramas fotoluminescentes, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários, conforme peças desenhadas e C.E..	Un	880,00	Medição rectificada	6,00
10.	SISTEMA AUTOMÁTICO DE DETEÇÃO DE INCÊNDIO				
10.2	EQUIPAMENTOS ATIVOS				

OBRA: REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE SÃO PEDRO		MEDIÇÃO FINAL			
Artigo	Designação	Un	Quantidades	Observações	Diferença

1. ARQUITECTURA

10.2.1	Fornecimentos e montagem de equipamentos activos de detecção e alarme necessários para o correcto funcionamento do sistema, incluindo acessórios				
10.2.1.1	Detetor Óptico de Fumos, incluindo base	un	347,00	Medição retificada	1,00
10.2.1.3	Botoneira Manual de Alarme de Incêndio, incluindo sinaléticas	un	60,00	Medição retificada.	1,00
10.2.1.4	Módulo Comando 1 Saída	un	4,00	Medição retificada	1,00
10.2.1.5	Retentor Porta, incluindo fonte de alimentação	un	10,00	Medição retificada.	-1,00
10.3	CAIXAS				
10.3.1	Fornecimento e montagem de caixas de aparelhagem em baquelite e caixas de passagem				
10.3.1.1	Caixas de Aplique	un	386,00	Medição retificada.	6,00
10.6	DETEÇÃO DE GÁS				
10.6.1	Central de Detecção de Gás				
10.6.1.1	Fornecimento e montagem da central de deteção de Gás incluindo bateria, acessórios, ligações e os restantes trabalhos para a sua execução				
10.6.1.1.1	Central de deteção de Gás	un	4,00	Medição retificada.	1,00

11. ALIMENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

11.10.3	Caixas				
11.10.3.1	Fornecimento e montagem de caixas de derivação e aparelhagem em material termoplástico com todos os acessórios (incluindo ligadores)				
11.10.3.1.1	Caixa de derivação	un	140,00	Medição retificada	-5,00
11.10.3.1.3	Caixa de aparelhagem funda	un	363,00	Medição retificada.	8,00
11.10.4	Tomadas				
11.10.4.1	Fornecimento e montagem de aparelhagem de tomadas, de acordo com caderno de encargos e peças desenhadas				
11.10.4.1.1	Tomadas monofásicas com polo de terra, com bornes activos protegidos, tipo schuko, montagem embecida, cor branca	un	337,00	Medição retificada.	-23,00
11.10.4.1.2	Tomadas monofásicas com polo de terra, tipo schuko, montagem embecida, IP44, cor branca	un	119,00	Medição retificada	31,00
11.10.4.1.4	Tomadas monofásicas com polo de terra, com bornes activos protegidos, tipo schuko, IP44, montagem em calha técnica	un	192,00	Medição retificada.	-2,00
11.10.4.1.5	Tomadas Trifásica CEE 16A com polo de terra	un	60,00	Medição retificada.	-6,00
11.10.4.1.6	Tomadas monofásicas com polo de terra, com bornes activos protegidos, tipo schuko, montagem saliente, IP44, cor branca	un	129,00	Medição retificada.	-7,00
11.11.4	Tomadas				
11.11.4.1	Fornecimento e montagem de aparelhagem de tomadas, de acordo com caderno de encargos e peças desenhadas				
11.11.4.1.1	Tomadas monofásicas com polo de terra, com bornes activos protegidos, tipo schuko, montagem embecida, cor vermelha	un	12,00	Medição retificada	-2,00
11.12.3	Caixas				

OBRA: REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE SÃO PEDRO		MEDIÇÃO FINAL			
Artigo	Designação	Un	Quantidades	Observações	Diferença

1. ARQUITECTURA

11.12.3.1	Fornecimento e montagem de caixas de derivação e aparelhagem em material termoplástico com todos os acessórios (incluindo ligadores)				
11.12.3.1.2	Caixa de derivação	un	1076,00	Medição retificada	66,00
11.12.3.1.4	Caixa de aparelhagem funda	un	114,00	Medição retificada	-74,00
11.12.4	Aparelhagem de manobra e controlo				
11.12.4.1	Fornecimento e montagem de aparelhagem de manobra e controlo de cor branca, montada em caixa de aparelhagem				
11.12.4.1.1	interruptor	un	22,00	Medição retificada.	1,00
11.12.4.1.5	Comutador de Lustre Estanque	un	11,00	Medição retificada	1,00
11.12.4.1.6	Comutador de Lustre Saliente Estanque	un	1,00	Medição retificada.	-1,00
11.12.4.1.7	Comutador de Escada	un	5,00	Medição retificada.	-1,00
11.12.5	Luminárias				
11.12.5.1	Fornecimento e montagem de aparelhos de iluminação completos, com lâmpadas, transformadores, reatâncias, acessórios e as características descritas no projecto				
11.12.5.1.2	Luminária T2	un	235,00	Medição retificada.	30,00
11.12.5.1.3	Luminária T3	un	71,00	Medição retificada.	-4,00
11.12.5.1.5	Luminária T5	un	191,00	Medição retificada	-1,00
11.12.5.1.12	Luminária T12	un	81,00	Medição retificada.	-2,00
11.12.5.1.16	Luminária T16	un	43,00	Medição retificada.	1,00
11.12.5.1.19	Luminária T19	un	251,00	Medição retificada.	-2,00
11.12.5.1.20	Luminária T20	ml	10,00	Medição retificada.	-2,00
11.12.5.1.22	Luminária T22	ml	143,00	Medição retificada.	-67,00
11.12.5.1.23	Luminária T23	ml	169,00	Medição retificada.	-1,00
11.13.3	Caixas				
11.13.3.1	Fornecimento e montagem de caixas de derivação e aparelhagem em material termoplástico com todos os acessórios (incluindo ligadores)				
11.13.3.1.1	Caixa de aparelhagem baixa	un	312,00	Medição retificada.	11,00
11.13.3.1.2	Caixa de derivação	un	34,00	Medição retificada.	33,00
11.13.4	Blocos Autónomos				
11.13.4.1	Fornecimento e montagem de blocos autónomos, incluindo todos os acessórios necessários à sua correta instalação e funcionamento				
11.13.4.1.3	Bloco Autónomo T3	un	114,00	Medição rectificada	9,00
12	INFRAESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÕES EM EDIFÍCIOS				
12.2	Bastidores de Telecomunicações				
12.2.1	Bastidor [1]				
12.2.1.1	Fornecimento e montagem de Bastidor com funções de ATE, incluindo todos os equipamentos e acessórios, conforme memória descritiva e condições técnicas de execução				
12.2.1.1.4	Painel de Distribuição de Cabo Coaxial	un	2,00	Medição rectificada	1,00
12.5	Caixas				
12.5.1	Fornecimento e montagem de caixas de aparelhagem em material termoplástico				
12.5.1.1	Caixa de aparelhagem	un	259,00	Medição rectificada	9,00

OBRA: REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE SÃO PEDRO		MEDIÇÃO FINAL			
Artigo	Designação	Un	Quantidades	Observações	Diferença

1.	ARQUITECTURA				
12.7	Tomadas				
12.7.1	Fornecimento e montagem de tomadas de RJ45, TV e fibra óptica, incluindo as respectivas ligações e conectorizações, de acordo com caderno de encargos				
12.7.1.1	Tomada RJ 45 Dupla	un	93,00	Medição rectificada	-8,00
12.7.1.2	Tomada RJ 45 Dupla Saliente Estanque	un	7,00	Medição rectificada	5,00
12.7.1.4	Tomada RJ 45 Simples Saliente Estanque	un	6,00	Medição rectificada	-2,00
12.7.1.5	Tomada TV	un	7,00	Medição rectificada	1,00
12.7.1.6	Tomada VGA (para passagem)	un	84,00	Medição rectificada	-4,00
12.9.4	Equipamentos				
12.9.4.1	Fornecimento e montagem de equipamentos, incluindo ligações e acessórios, conforme C.E.				
12.9.4.1.1	Altifalante	un	31,00	Medição rectificada	9,00
12.9.4.1.2	Coluna interior	un	32,00	Medição rectificada	-8,00
12.9.5	Tomadas				
12.9.5.1	Fornecimento e montagem de tomadas de RJ45 incluindo as respectivas ligações e conectorizações, de acordo com caderno de encargos				
12.9.5.1.1	Tomada RJ 45 Simples	un	55,00	Medição rectificada	-8,00
12.9.5.1.2	Tomada RJ 45 Simples Saliente Estanque	un	26,00	Medição rectificada	6,00
13.	INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS MECÂNICOS DE CLIMATIZAÇÃO E VENTILAÇÃO				
13.2.2	Fornecimento e montagem de radiadores incluindo valvula de regulação de caudal dinâmica, suportes de fixação apropriados, tampões, juntas, purgadores automáticos, valvulas termostaticas, bem como demais acessórios inerentes à sua correta montagem e funcionamento, conforme especificações:				
13.2.2.1	RAD 1	un	62,00	Medição rectificada	-3,00
13.7.2	Fornecimento e montagem de rede de tubagem em Cobre para sistemas frigoríficos e sistema solar, devidamente isolada termicamente, devidamente suportada, incluindo acessórios tais como curvas, uniões, etc, conforme peças desenhadas e caderno de encargos:				
13.7.2.4	D = 19,1mm			Medição rectificada. Considerar novo valor de medição.	
		m	31,00		18,00
13.7.2.5	D = 15,9mm			Mantem-se medição inicial.	0,00
13.7.2.6	D = 12,7mm			Medição rectificada. Considerar novo valor de medição.	
		m	211,00		38,00
13.7.2.7	D = 9,5mm			Medição rectificada. Considerar novo valor de medição.	
		m	139,00		-61,00
13.7.3	Fornecimento e montagem de rede de tubagem em ferro preto isolada, devidamente isolada termicamente, revestida a chapa de alumínio e devidamente suportada, incluindo acessórios tais como curvas, uniões, etc, conforme peças desenhadas e caderno de encargos:				

OBRA: REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE SÃO PEDRO		MEDIÇÃO FINAL			
Artigo	Designação	Un	Quantidades	Observações	Diferença

1. ARQUITECTURA					
13.7.3.2	D = 2"			Medição rectificada. Considerar novo valor de medição. Está prevista tubagem isolada e revestida nos percursos que se desenvolvem à vista e no exterior. Neste caso específico, e para o diâmetro indicado apenas se verifica na casa das máquinas do piso 2.	
		m	22,00		13,00
13.7.3.4	D = 1"			Medição rectificada. Considerar novo valor de medição. Nota: Considerado que toda a tubagem que se desenvolve nos edifícios existentes (Edifício Principal e Oficinas), com excepção da zona de entrada e corredor de acesso ao elevador no piso 1, é isolada e revestida.	
		m	112,00		34,00

OMISSÕES

15. ARQUITECTURA					
15.1	Fornecimento e assentamento de tecto falso em gesso cartonado tipo "PLADUR N", incluindo estrutura, cortes, remates, refechamento de juntas e todos os trabalhos complementares e acabamentos necessários, incluindo lâ de rocha em conformidade com projecto acustico (Tc02)				
15.1.1	Q. ELETRICOS	m2	4,51	Medição rectificada	4,51
15.1.2	Z. PÉS LIMPOS	m2	17,70	Medição rectificada	17,70
15.1.3	Z. PÉS LIMPOS	m2	12,80	Medição rectificada	12,80
15.1.6	ACCESO	m2	35,20	Medição rectificada	35,20
15.1.7	BASTIDOR	m2	2,69	Medição rectificada	2,69
15.3	Limpeza, reparação do estuque e pintura à cor Branca de paredes interiores. inclui preparação da base, quando necessário e aplicação de primário bem como, todos os trabalhos necessários à sua correcta execução (Rv01-Rv05)				
15.3.1	SALA AULA (2B)	m2	124,02	Medição rectificada	124,02
15.4	Rodapé de madeira lacada à cor Branco Mate, inclui todos os trabalhos necessários à sua boa execução, (Rd01)				
15.4.1	COFRE	m2	6,50	Medição rectificada	6,50
15.5	Rodapé em barra de aço inox 316 com 7cm de altura. Inclui todos os trabalhos necessários à sua boa execução. (Rd02)				
15.5.1	CORREDOR	m2	15,55	Medição rectificada	15,55

OBRA: REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE SÃO PEDRO			MEDIÇÃO FINAL		
Artigo	Designação	Un	Quantidades	Observações	Diferença

1. ARQUITECTURA					
15.6	Rodapé em barra de aço inox 316 com 7cm de altura. Inclui todos os trabalhos necessários à sua boa execução. (Rd04)				
15.6.1	ARRUMOS	m2	10,95	Medição rectificada	10,95
15.7	Recuperação de rodapé de cerâmico hidráulico existente. Inclui substituição e fornecimento das peças danificadas assim como todos os trabalhos necessários à sua boa execução. (Rd07)				
15.7.1	MEZANINNE PISO 01	m2	88,95	Medição rectificada	88,95
15.7.2	MEZANINNE PISO 01	m2	42,15	Medição rectificada	42,15
15.8	Fornecimento e assentamento de pedra Calcária Azul Valverde Amaciado (300x40mm) em peitoris com rebaixo 40/30mm e pingadeira				
15.8.1		Ve05 m	9,36	Medição rectificada	9,36
15.8.2		Ve08 m	74,20	Medição rectificada	74,20
15.8.3					
15.8.4		Ve24 m	-3,90	Medição rectificada. Este item estava considerado como peitoril sendo que deveria estar contabilizado como soleira.	-3,90
15.8.5		Ve37 m	-4,35	Medição rectificada. Este item estava considerado como peitoril sendo que deveria estar contabilizado como soleira.	-4,35
15.8.6		Ve38 m	-0,87	Medição rectificada. Este item estava considerado como peitoril sendo que deveria estar contabilizado como soleira.	-0,87
15.8.7		Ve39 m	-17,54	Medição rectificada. Este item estava considerado como peitoril sendo que deveria estar contabilizado como soleira.	-17,54
15.8.8		Ve40 m	-3,91	Medição rectificada. Este item estava considerado como peitoril sendo que deveria estar contabilizado como soleira.	-3,91
15.8.9		Ve42 m	-21,30	Medição rectificada. Este item estava considerado como peitoril sendo que deveria estar contabilizado como soleira.	-21,30
		Ve43 m	14,96	Medição rectificada	14,96

OBRA: REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE SÃO PEDRO		MEDIÇÃO FINAL			
Artigo	Designação	Un	Quantidades	Observações	Diferença

1. ARQUITECTURA

15.9	Fornecimento e assentamento de pedra Calcária Azul Valverde Amaciado (300x40mm) em soleiras com rebaixo 40/30mm				
15.9.1				Medição rectificada. Este item estava considerado como peitoril sendo que deveria estar contabilizado como soleira.	
		Ve24	m	3,90	3,90
15.9.2				Medição rectificada. Este item estava considerado como peitoril sendo que deveria estar contabilizado como soleira.	
		Ve38	m	0,87	0,87
15.9.3				Medição rectificada. Este item estava considerado como peitoril sendo que deveria estar contabilizado como soleira.	
		Ve39	m	17,54	17,54
15.9.4				Medição rectificada. Este item estava considerado como peitoril sendo que deveria estar contabilizado como soleira.	
		Ve40	m	3,91	3,91
15.9.5				Medição rectificada. Este item estava considerado como peitoril sendo que deveria estar contabilizado como soleira.	
		Ve42	m	21,30	21,30
15.10	Fornecimento e assentamento vãos exteriores em alumínio termolacado à cor RAL9011, sistema de batente com corte térmico. Caixaaria Tecnhal e vidro temperado de 8mm + caixa de 16mm + laminado 44.4, de dimensões e características conforme os desenhos técnicos, incluindo todos os acessórios e trabalhos complementares necessários a uma perfeita montagem e estanqueidade.				
15.10.1				Medição rectificada. Vão redesenhado. O vão Ve44 passou a ser o Ve42	
		Ve42	Un	-1	-1,00
15.11	Fornecimento e assentamento de portão de correr em m grelha quadrícula com malha 33x33mm, acabamento a aço galvanizado, incluindo acessórios para fixação e todos os trabalhos e materiais necessários ao seu bom funcionamento, incluindo todos os acessórios e trabalhos complementares necessários a uma perfeita montagem.				
15.11.1				Medição rectificada. Vão redesenhado. O vão Ve44 passou a ser o Ve42	
		Ve44	un	-1,00	-1,00

OBRA: REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE SÃO PEDRO		MEDIÇÃO FINAL			
Artigo	Designação	Un	Quantidades	Observações	Diferença

1. ARQUITECTURA

15.11.2 Ve42 un 1,00 Medição rectificada. Vão redesenhado. O vão Ve44 passou a ser o Ve42 1,00

15.12 Fornecimento e assentamento vãos interiores em Vidro temperado+laminado 12m , com perfil guia no chão e tecto, de dimensões e caraterísticas conforme os desenhos técnicos, incluindo todos os acessórios e trabalhos complementares necessários a uma perfeita montagem e estanqueidade.

15.12.1 Vi13 Un 1 Medição rectificada 1,00

15.12.2 Vi14 Un 1 Medição rectificada 1,00

16 DISTRIBUIÇÃO PREDIAL DE ÁGUA

16.1 Substituição de ramal de ligação existente, incluindo todos os materiais e acessórios necessários, de acordo com indicações da Entidade Licenciadora. un 1,00 Medição rectificada Para efeitos de orçamentação deverá ser considerado o diâmetro de 125 mm. 1,00

18 INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS MECÂNICOS DE CLIMATIZAÇÃO E VENTILAÇÃO

18.2 Fornecimento e montagem de rede de tubagem em Cobre para sistemas frigoríficos e sistema solar, devidamente isolada termicamente, devidamente suportada, incluindo acessórios tais como curvas, uniões, etc, conforme peças desenhadas e caderno de encargos:

18.2.1 D=25,4 mm m 10,60 Aceite. 10,6

19 ALIMENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

19.1 Fornecimento e montagem de aparelhos de iluminação completos, com lâmpadas, transformadores, reatâncias, acessórios e as características descritas no projecto

19.1.1 Luminária T24 mi 1,00 Medição rectificada 1

20 INFRAESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÕES EM EDIFÍCIOS

20.1 Tomada RJ 45 Dupla em calha técnica un 15,00 Medição rectificada 15